SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
6	**11.000**	Frasco	Ácido fólico 0,2mg/ml gotas 30mL	5,4400	59.840,0000
53	**800**	Frasco	Benzoato de benzila 25% c/ 60ml	2,3100	1.848,0000
73	**720**	Unidade	Carvão vegetal ativado 250mg (cápsulas)	0,6500	468,0000
96	**4.000**	Unidade	Clopidogrel 75 Mg, Comprimidos,	0,2800	1.120,0000
116	**600**	Ampola	Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml, ampola	1,0200	612,0000
131	**500**	Unidade	Codeína 30 mg/ml 6336	1,1000	550,0000
136	**85.000**	Unidade	Complexo vitam.B(vit.B1-vit.B2-vit.B6-vit.Pp-pantotenato de cálcio)(comp/cap)	0,0350	2.975,0000
151	**24.000**	Ampola	Dimenidrato 50 mg+piridoxina 50 mg/ 1 ml-intramuscular 2869	1,1700	28.080,0000
262	**49.500**	Unidade	metoprolol Succinato 25mg (comprimido ou cápsula)	0,2590	12.820,5000
264	**606.000**	Unidade	Metoprolol succinato 50mg (comprimido)	0,5200	315.120,0000
268	**1.300**	Bisnaga	Metronidazol Creme E/Ou Geléia Vaginal C/50g Sem Aplicador	3,7000	4.810,0000
295	**32.000**	Unidade	Pamoato de imipramina 25mg (comprimido ou cápsula)	0,2900	9.280,0000
355	**10.000**	Frasco	Sulfametoxazol 200mg/Ml + Trimetoprima 40mg/Ml C/ 50ml	0,9000	9.000,0000
360	**580.000**	Unidade	Sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro ele,emtar) (comprimido ou cápsula)	0,0320	18.560,0000
TOTAL					465.083,5000

(Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:5E0B8047

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
113	**17.000**	Unidade	Cloridrato De Clomipramina 25mg Liberação Controlada(Comp. Ou Cápsula) - Un	1,1200	19.040,0000
114	**24.000**	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75mg liberação controlada(comp. Ou cápsula) - un	0,9900	23.760,0000
165	**2.800**	Unidade	DUTASTERIDA 0,5 MG +TANSULOZINA 0,4 MG- COMP	2,8009	7.842,5200
203	**200**	Ampola	Gliconato de cálcio 10% ampola 10ml	1,5700	314,0000
301	**590**	Bisnaga	Pasta d agua (óxido de zinco 25%) 90 g	3,6000	2.124,0000
302	**490**	Frasco	Pasta D'água (FN) Frasco 100g	3,7600	1.842,4000
320	**300**	Unidade	Protetor Solar Fps 30 Frs 120ml	8,0000	2.400,0000
321	**100**	Unidade	Protetor Solar Fps 30 Frs 200ml	17,2600	1.726,0000
322	**1.100**	Unidade	Protetor Solar Fps 50 Frs 120m	15,2000	16.720,0000
323	**100**	Unidade	Protetor Solar Fps 50 Frs 200ml	24,0200	2.402,0000
TOTAL					78.170,9200

(Setenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:5FF3B30B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimerios Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.473/0001-90, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
344	**5.300**	Unidade	Solução de ringer com lactato 500 mL (solução injetável de cloreto de sódio 6mg/mL + cloreto de potássio 0,3mg/mL + cloreto de cálcio 0,2mg/mL + lactato de sódio 3mg/mL) sistema fechado (bolsa)	2,9299	15.528,4700
TOTAL					15.528,4700

(Quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICAS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:4656C71E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
173	**6.500**	Unidade	Espiramicina 500mg comprimido	3,1500	20.475,0000
TOTAL					20.475,0000

(Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:DD9E78D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 26/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 072.07.06/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa CINDAGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ nº. 09.255.461/0001-80, no valor global de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de julho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:0E441015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 19/2018 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços psicológicos para atendimento na rede municipal de ensino, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 03/08/2018 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.tamandaredosul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de julho de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Dias
Código Identificador:2C8B1A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a RETFICAÇÃO do Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Onde se lê:

31	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: 04 SAÍDAS, SUPORTE PARA MASCARA, KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE 1/4 OU HO 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) BIVOLT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6	R$1.590,00

Leia-se:

31	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: 04 SAÍDAS, SUPORTE PARA MASCARA, KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE 1/4 OU HO 50/60HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, COM PELO MENOS 40 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) BIVOLT. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	6	R$1.590,00

As novas datas e horários das disputas serão:
Onde se lê:

ITEM	DATA	HORÁRIO
01 a 15	23/07/2018	09h00min
16 a 30	23/07/2018	14h00min
31 a 45	24/07/2018	09h00min

Leia se:

ITEM	DATA	HORÁRIO
01 a 15	06/08/2018	09h00min
16 a 30	06/08/2018	14h00min
31 a 45	07/08/2018	09h00min

O Edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min, e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 19 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:656EA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1688/2018

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.688/2018

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 34.036/2017, considerando o teor do Relatório Final, determinado a aplicação de penalidade de demissão ao servidor, nos termos no artigo

138, inciso III da Lei Municipal nº 730/94, por incurso no artigo 128, incisos I e III, no artigo 129, *caput* e inciso XIV e no artigo 143, inciso XIII todos do mesmo diploma legal.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B5D8A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1601-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Carla Constância Goncalves Leite, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, matrícula funcional n.º 2017108370, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 03 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DFDB2C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosa Maria Farias, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108363, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61C265ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1740/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 21895/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Diana de Bem Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula funcional n.º 2018109050, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:16103C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1058/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Exonerar o servidor Valter Antônio da Silva, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018108891, lotado na SecretariaMunicipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4307A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0912/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar o servidor Rafael Monroe Rondon, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CC I, matrícula funcional n.º 2017108409, lotado na SecretariaMunicipal de Governo e Gabinete a contar de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5BB9C074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1054-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Silvana Souza Pinto, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2017108211, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 02 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C69DC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14518/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Alice Canal, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Espanhol, matrícula funcional n.º 2017108825, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 16 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B8EFBE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1098-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 083/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Tais Helena Dos Santos Fichtner, por Aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2013107021, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 05 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:994C1BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1097-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 083/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Tais Helena Dos Santos Fichtner, por Aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2009104265, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 05 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0A0D0703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1207/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13112/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Leslie Machado Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108355, lotada na SecretariaMunicipal de Administração a contar de 17 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A9F0DB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0748/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 099/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Katia Regina Bernardes Nunes, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1986000347, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A1F581B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0791/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Márcia Teresinha Borges Fraga, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2018109049, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 28 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:47F45CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0924/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Airton Mendes Galo, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108749, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:91A85409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0913/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Michele Umpierre dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108428, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DABD7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1178/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 083/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Renato Mendonça Pereira, por Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Estudos Sociais, matrícula funcional n.º 1999100799, lotado na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DB21EAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui as Portarias Municipais n.º 0838/2014 e 1369/2017, que concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais Integrais, a servidora Lourdes Odissea Gomes Prestes, matrícula funcional n.º 1983000212, cargo de Auxiliar administrativo, a contar de doze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A413C9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14579/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Carolina Zeni Proença, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2017108821, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 07 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CAF6F9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1105-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14756/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Marlei Espindola de Matos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2014107451, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F7834608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1131/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14998/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Leticia Rita Tonial Nespolo, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 2017108794, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BC498C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1234/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 083/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Sônia Maria Niederauer, por Aposentadoria por Idade, do cargo de provimento efetivo de Professor de História, matrícula funcional n.º 2002101778, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 23 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3DE8E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3232-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 244/2017,

Resolve:
Exonerar a servidora Ana Euridice Borba Cavalheiro, por Aposentadoria por Idade, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 1997100164, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 30 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:434E20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3359/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 41547/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Andréia Leal Lopes Blum, a pedido, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.° 2017108371, lotada na Secretaria Municipal de Governo a contar de 13 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B9D2277C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3360/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 2373/2017 que exonerou servidora Andréia Leal Lopes Blum, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108371, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 20 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2A8B1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3353/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 3251/2017 que exonera a servidora Josiane Centa, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.° 2017108417, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D3311D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3354/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Josiane Centa, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108417, lotada na Coordenadoria do Gabinete do Prefeito da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a contar de 12 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B96DADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1751/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Glacy Ribeiro dos Santos**, matrícula 1998100363, a averbação de tempo de serviço de 2.067 (dois mil e sessenta e sete) dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 02 dias de tempo prestado às Atividades Pública e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:968ABC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Suzane Elizabete da Silva Uriarte, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108221, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:42750809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3706 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3706 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção dos Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00- 17- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002- Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00- 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE JULHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:CC7F32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2018

PORTARIA Nº 586/2018

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor DIOGO RAFAEL CAMARGO fiscal do contrato nº 68/2018 com a empresa INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JULHO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JULHO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BCCDE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº77/2018

ATA FINAL

PROCESSO Nº 920/2018

ATA Nº77

As 08:30 horas do dia 18/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para realizar o sorteio dos itens 14, 15, 16, 39, 46, 69 e 111 sendo declaradas vencedoras as empresas: itens 14, 15, 16 e 46 empresa EDUARDO RITA BEM EPP, item 39 empresa DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME, item 69 empresa LEANDRO STRIGARI –ME, item 111 empresa MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME ; ASSIM sendo foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: CENTENARIA DISTR.MAT.ESCR.ESCOL.LTDA vencedora nos itens 18, 29, 30, 40, 80, 108, 113, 128 e 130 totalizando o valor de R$ 3.100,90 (Três mil e cem reais com noventa centavos); LUCIA HELENA DA SILVA ZUANAZZI – ME vencedora nos itens 68, 74 e 86 totalizando o valor de R$ 158,50 (Cento e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos); LUZES & DECOR LTDA vencedora nos itens 23, 91, 102, 105, 115, 116 e 134 totalizando o valor de R$ 1.091,02 (Um mil e noventa e um reais com dois centavos); LEANDRO STRIGARI –ME vencedor nos itens 04, 13, 24, 26, 27, 34, 38, 49, 54, 56, 57, 60, 62, 66, 67, 69, 71, 82, 85, 87, 90, 93, 97, 103, 118, 119, 120, 123, 125, 127, 131, 132, 133, 137, 138, 140 e 141 totalizando o valor de R$ 11.187,56 (Onze mil cento e oitenta e sete reais com cinquenta e seis centavos); FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI vencedora nos itens 03, 07, 08, 09, 28, 44, 51, 55, 61, 81, 94, 98, 106, 107, 112, 124 totalizando o valor de R$ 1.835,14 (Um mil oitocentos e trinta e cinco reais com catorze centavos); MAGAZINE MENEGUEL LTDA-ME vencedora nos itens 12,31,37,73,79 e 110 totalizando o valor de R$ 1.243,83 (Um mil duzentos e quarenta e três reais com oitenta e três centavos); EDUARDO RITA BEM-EPP (ERB DISTRIBUIDORA) vencedor nos itens 01, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 33, 42, 46, 47, 48, 53, 63, 72, 76, 78, 89, 92, 95, 101, 121, 126, 135 e 142 totalizando o valor de R$ 3.217,73 (Três mil duzentos e dezessete reais com setenta e três centavos); GABRIELA TORRES RAUBER-

EPP vencedora nos itens 06, 52, 59, 65, 84, 99, 104 e 122 totalizando o valor de R$ 2.655,77 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos); TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – ME vencedor nos itens 22 e 41 totalizando o valor de R$ 1.957,00 (Um mil novecentos e cinquenta e sete reais); DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME vencedor nos itens 02, 17, 20, 32, 36, 39, 43, 50, 70, 83, 96, 117, 129 e 136 totalizando o valor de R$ 3.527,86 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais com oitenta e seis centavos); MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI-ME vencedor nos itens 35, 58, 64, 75, 77, 88, 100, 109, 111, 114, 139 totalizando o valor de R$ 873,52 (Oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e dois centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:67479B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 78/2018

ATA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 952/2018

ATA Nº 78

As 08:30 horas do dia 18/07/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura das propostas financeiras referente a carta convite de "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO". A comissão constatou que ocorreu empate nos seguintes itens: item 35 entre as empresas TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA e CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME; item 41 entre as empresas CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME e MAURI THIELE FERRAGEM; item 72 entre as empresas CLARÃO-COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME e SCHMITT E POLI LTDA, e para isso convoca as mesmas para o sorteio de desempate a ocorrer no dia 20/07/2018 às 8:30h. A Comissão também constatou que, nos 15, 22, 26, 58 apresentou-se interessada apenas uma empresa; já nos itens 10, 17, 18, 24, 28, 29, 31, 64 apresentaram apenas duas propostas validas e as mesmas serão desclassificadas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, no entanto devido a necessidade da secretaria solicitante através de 684/2018 – Secretaria de Educação e 890/2018 – Secretaria de Obras, todos em anexo ao processo, submetemos ao parecer jurídico, para no prazo de 02 (dois) dias, o processo possa ser Adjudicado. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:FB9117E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ: 87.685.616/0001-21
Objeto: O objeto deste Contrato refere-se a permitir a proteção integral, em regime de internato, à crianças e adolescentes que tiveram seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos. O atendimento integral de que se trata o Objeto, compreende o fornecimento de alimentação, vestuário, calçados, moradia, assistência odontológica, médica e hospitalar via SUS, orientação religiosa e ensino fundamental, e, na medida do possível ensino profissionalizante.
Valor: O valor unitário mensal do atendimento integral a adolescente equivale a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para 1 (um) adolescente/criança, exceto as com diagnósticos CID 10, que o valor mensal unitário equivale a R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada criança, sendo que o pagamento será realizado através de depósito em conta Corrente nº 41224-4, Agencia 0306, do Banco Sicredi, será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do Recibo/Fatura, que serão conferidos e autorizados pelo setor competente do Município CONTRATANTE.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D18CCD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 68/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS -CNPJ-04.115.693/000119
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 3.418,00 (tres mil quatrocentos e dezoito reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7465C0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 69/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ALCI N.BECKER & CIA LTDA
CNPJ- 07.052.779/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 6.241,00 (seis mil duzentos e quarenta e um reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:94746FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 70/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: RRL COM. E MANUT. EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ-07.838.200/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:245F6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 71/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: FELIPE KROTH COSSETIN-ME
-CNPJ-10.624.384/0001-77
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 1.829,14 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:36AD5328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 72/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VERLIN E PIONTKOSKI LTDA
CNPJ-10.894.828/001-94
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 1.874,25 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6BCE30B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 73/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VIA LUMEN'S AUDIO,VIDEO E INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ-08.335.448/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 18 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DED7638E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Convoca a população Barraconense para participar da Audiência Pública para discussão de alterações do anexo X, da Lei Complementar nº 06/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, da Lei Complementar nº 06/2011, resolve:

Art, 1º Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública para a discussão de alterações do anexo X, da Lei Complementar nº 06/2011, que dispõe sobre as dimensões das ruas e passeios do Município de Barracão, RS – Plano Diretor Físico Territorial Urbano e dá outras providências, a ser realizada no dia 27 de julho de 2018, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Brasília, desta cidade.
Art 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO – RS, em 17 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F095E9F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 19 de setembro de 2018 (10 dias), e o segundo de 06 a 25 de março de 2019 (20 dias), a servidora Leda Maria dos Santos Simioni, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem-ESF, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2018.
.
ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3B0BAD9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 24 de julho de 2018(10 dias), e o segundo de 11 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019 (20 dias) a servidora Alessandra Maioli, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FF76515A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de Agosto de 2018 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e judicial**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de Julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2B6B9515

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:LABORPLAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DO PLANALTO MÉDIO LTDA
CNPJ:10.560.231/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ANÁLISES COM FORNECIMENTO DE LAUDOS NOS POÇOS ARTESIANOS DO INTERIOR.
VALOR:R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para cada poço artesiano tratado mensalmente, totalizando R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais) para os 14 poços.
HOMOLAGAÇÃO: 18/07/2018
Assinatura:18/07/2018
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 18 de Julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6D164F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 012/2018

EXTRATO CONTRATO 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: ALDITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Objeto: serviços de transporte escolar.
Valor total: R$242.460,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocento e sessenta reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 30/01/2018

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3667B378

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 014/2018

EXTRATO CONTRATO 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada:LIBORIO HENZ ME
Objeto: serviços de transporte escolar.
Valor total: R$88.408,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais)
Vigência: até 31/12/2018
Assinatura: 30/01/2018

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:81C4D450

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 004/2017

EXTRATO CONTRATO 004/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: Adriana Mauser Torres - EPP
Objeto: serviços de segurança para Garagem da Prefeitura e demais dependências localizadas dentro do Parque Municipal, bem como serviço de limpeza de prédios e logradouros públicos
Valor: R$15,00 (quinze reais) por hora de serviço prestado.
Vigência: até 17/02/2017
Assinatura: 01/01/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A5FB484C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 078/2017

EXTRATO CONTRATO 078/2017
Contratante: Município de Bom Princípio
Contratada: LEANDRO NONNEMACHER
Objeto: locação de gerador
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: até 24/09/2017
Assinatura: 08/09/2017

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:39CB3252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na construção de um ginásio poliesportivo na EMEF Morada do Sol, conforme memorial descritivo, plantas, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Duarte Construções Eireli restou DESCLASSIFICADA do certame por não atender às exigências editalícias, restando CLASSIFICADA a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., por atender às exigências do édito convocatório na fase de Propostas. Considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R$ R$ 588.629,13. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 18 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD84844C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 121/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 19 de julho de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2017, de 26.10.2017.

• BRENDA DE OLIVEIRA AZEVEDO para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 16ª classificação - Área 11;

Fique a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:623F797D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 122/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de julho de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 46.896/2018, de 17.07.2018, que nomeia CASSIANO RICARDO MACEDO para o cargo de Zelador I – 39ª classificação;
Portaria nº 46.897/2018, de 17.07.2018, que nomeia MAGDA ALESSANDRA DE FREITAS MATTOS DA ROCHA para o cargo de Serviços de Cozinha – 78ª classificação;
Portaria nº 46.898/2018, de 17.07.2018, que nomeia GRAZIANE CASTRO ORTIZ para o cargo de Serviços de Cozinha – 79ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D415D4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 123/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de julho de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24.02.2016:

Portaria nº 46.899/2018, de 17.07.2018, que nomeia CINTIA DE LIMA SOARES para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S – 20ª classificação;
Portaria nº 46.904/2018, de 17.07.2018, que nomeia LUCIANA CZERNER para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde 40 H/S – 12ª classificação;
Portaria nº 46.905/2018, de 17.07.2018, que nomeia DAIANE MACIEL RAMOS para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 6ª classificação;
Portaria nº 46.906/2018, de 17.07.2018, que nomeia FABIANA LOPES DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 7ª classificação;
Portaria nº 46.907/2018, de 17.07.2018, que nomeia CÁSSIO MATTIELLO ALVES para o cargo de Assistente Administrativo – 28ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogações das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6B4B312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 124/2018_REVOGA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 101/2018, de 19.06.2018, no Diário Oficial do Municípios, na edição do dia 21.06.2018, outorgando a convocada o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, de 26.10.2017, e considerando

também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• VANESSA STURMER para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 14ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA0DCA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 125/2018_NOMEIA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 19 de julho de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• ALVARO ALBERTO AZEVEDO FERNANDES para o cargo de Médico Geral Comunitário 1ª classificação;
• THAIS PLETSCH SCHAFFER para o cargo de Médico Geral Comunitário 2ª classificação;
• JOSE ENRIQUE VALECILLOS MORENO para o cargo de Médico Geral Comunitário 3ª classificação;
• PABLO LIMA ROCHA para o cargo de Médico Geral Comunitário 4ª classificação;
• VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA para o cargo de Médico Geral Comunitário 5ª classificação;
• EDSON PERAZZOLO FURQUIM para o cargo de Médico Pediatra 1ª classificação;
• PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO para o cargo de Médico Pediatra 2ª classificação;
• PAULO ROBERTO DA ROSA para o cargo de Médico Pediatra 3ª classificação;
• FLAVIA HELENA CECCONELO SÓRIA para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra 1ª classificação;
• GABRIELY ISIDRO GUERRA para o cargo de Médico Psiquiatra 1ª classificação;
• MARCELO BERTOLDO PINHEIRO para o cargo de Médico Psiquiatra 2ª classificação;
• ALINE COGO FURQUIM para o cargo de Médico Clínico Geral 1ª classificação;
• PAULO AFONSO GONÇALVES REBELO para o cargo de Médico Clínico Geral 2ª classificação;
• JULIANDRA E COSTA para o cargo de Médico Clínico Geral 3ª classificação;

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:77C69BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 12 (doze) conjuntos de vassouras MOP Seco 60cm incluindo armações para MOP e um estoque mensal de 86 MOP seco 60cm para substituição semanal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 01/08/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C5EBA155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
CNPJ: 04215971000100
ORGÃO Nº: 88026

1º SEMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	15.947.259,16	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**6.978.677,79**	**43,76%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

CAPÃO BONITO DO SUL, 17 de Julho de 2018 .

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO AVILA DE MELO
Responsável Pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3156EB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENCERRAMENTO DE LICITAÇAO

ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público o **Encerramento** do Processo Licitatório 043/2018, **CONVITE 02/2018** por falta de número mínimo de Empresas Habilitadas, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e alterações.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F83676C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 07 do mês de Agosto do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de Calcário em conformidade com Termo de Referência, Convênio Nº 839.217/2016; SICONV Nº 034854/2018. Edital completo e mais informações a partir de 20/07/2018. no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E6049E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 08 do mês de Agosto do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de Concreto Usinado MPA, CONVÊNIO Nº 017/2017; FPE 919/2017; CONSULTA POPULAR. Edital completo e mais informações a partir de 20/07/2018. no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:D2964363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2018

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$108.722,52 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 108.722,52

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
73 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

134 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

208 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO

317 12.361.0006.1035.0000 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO 1.222,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 1107
01 TESOURO
001 107 Convenio Plano Ação Articuladas-PAR

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE

293 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 60.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4770
01 TESOURO
004 770 Farmacia Basica Fixa e Variavel União

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 03 FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

78 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS

126 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 41.722,52
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 37.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE

284 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ´ F.R. Grupo: 0 01 4521
01 TESOURO
004 521 Conv. Progr. Melhoria Aces. Qualidade- P

285 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 4871
01 TESOURO
004 871 S IS Fronteira

DERRUBADAS, 22 de maio de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -108.722,52

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

CELSO BUSATTO
Sec. Finanças

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6088FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E a Servidora Pública Municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2015 a 05/07/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2FDDB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **INACIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0128DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2015 a 05/07/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:25FFE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FC445A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **NELCI SISTI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 06/07/2015 a 05/07/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9CAA9025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **MARIO ROQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1451A2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2018

Contrato 068/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Fernanda Luisa Sell. CPF n° 019.887.900-85. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 535,24 (quinhentos e trinta e cinco reais com vinte e quatro centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:032CCB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2018

Contrato 069/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Erno Weimer. CPF n° 125.657.500-30. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 191,00 (cento e noventa e um reais). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:1FE9AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2018

Contrato 070/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Danilo Federizzi. CPF n° 247.738.240-34. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 1.059,65 (mil e cinquenta e nove reais com sessenta e cinco centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E94989B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2018

Contrato 071/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Claudete Eliane Furé Machado. CPF n° 024.863.030-06. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 291,96 (duzentos e noventa e um reais com noventa e seis centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:14688252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2018

Contrato 072/2018. Chamada Pública 03/2018. Contratado: Dirceu Cesar Mazantti. CPF n° 376.345.770-49. Objeto: Aquisição de Alimentos oriundos da agricultura familiar. Valor: R$ 382,62 (trezentos e oitenta e dois reais com sessenta e dois centavos). Vigência: 17/07/2018 a 28/12/2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E123E531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 012/2018, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto de 1000 mm de diâmetro. Abertura: 01/08/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 19 de julho de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:7AE9F88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
Data: 31/07/2018
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:6D84DA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 81/2018

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 81/2018 para aquisição de cilindros de oxigênio com cargas para UBS. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:2E2537F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243.112/0001-61 – Termo Aditivo nº 02/2018 – Contrato nº 202/2018 – Pregão Presencial nº 68/2018 – prorroga prazo passando para 10/08/2018 – Assinatura: 13/07/2018.

- GIRO – GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS E OPERAÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº11.140.823/0001-39 – Termo Aditivo nº 02/2018 – Contrato nº 182/2017 – Concorrência nº 02/2017 – reajusta valor item 01 passando para R$ 22.877,69 e item 02 para R$ 24.908,14 – Assinatura: 11/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:48980D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratos:

Contrato nº080/2018 Pregão Presencial nº007.18 - TONERTECH COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº06.337.774/0001-99. Objeto: locação de multifuncionais (impressoras, copiadoras e scanners e assistência técnica para os equipamentos de patrimônio da prefeitura municipal. Valor Total: R$0,05 (cinco centavos) por cópia. Vigência – 07 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Contrato nº081/2018 Dispensa de Licitação nº001.18 - PORTELLA E PICOLI ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ nº30.422.005/0001-73. Objeto: contratação de empresa para arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Futebol Futsal/2018, categoria Livre Adulto, Junho de 2018 até 30 de

Setembro de 2018.Veteranos e categoria de Base. Valor Total: R$7.008,00(sete mil e oito reais). Vigência – 21 de

Contrato nº082/2018 Dispensa de Licitação nº002.18 - INVIOCAR SEGURANÇA DE VEICULOS LTDA, CNPJnº 14.567.714/0001-90. Objeto: serviços de monitoramento via satélite, em caráter experimental aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Sul RS.Valor Total: R$5.740,00(cinco mil e setecentos e quarenta reais). Vigência – 21 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Contrato nº083/2018 Dispensa de Licitação nº003.18 - JK MAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.480.731/0001-35. Objeto: fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da máquina retro escavadeira JCB 214 E da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Entre Rios do Sul RS. Valor Total: R$7.715,70(sete mil setecentos e quinze reais e setenta centavos). Vigência – 21 de Junho de 2018 até 21 de Julho de 2018.

Contrato nº084/2018 Convite, nº. 011.18 - SIGNOR SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 89.506.398/0001-46. Objeto: aquisição de materiais escolares para Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho. Valor Total: R$149,89(cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência – 21 de Junho de 2018 até 21 de Setembro de 2018.

Contrato nº085/2018 Convite, nº. 011.18 - SIMON E HAFLE LTDA ME, CNPJ Nº14.492.976/0001-33. Objeto: aquisição de materiais escolares para Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho. Valor Total: R$125,96(cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência – 21 de Junho de 2018 até 21 de Setembro de 2018.

Contrato nº086/2018 Pregão Presencial, nº. 008.18 - LANCHERIA BROCK LTDA, CNPJ Nº 90.079.864/0001-33. Objeto: fornecer refeições (café, almoço e jantar) a servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em estabelecimento localizado no perímetro urbano da cidade de Erechim RS. Valor Total: R$63,00(sessenta e três reais). Vigência – 29 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Contrato nº087/2018 Tomada de Preço, nº. 003.18 - RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.739.167/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da câmara municipal de vereadores conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Total: R$88.126,94(oitenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência – 29 de Junho de 2018 até 29 de Setembro de 2018.

Aditivos:

Primeiro Aditivo ao Contrato nº085/2018 convite nº011.18 – objeto: supressão de item. Data de 22.06.2018.

Primeiro Aditivo ao Contrato nº084/2018 convite nº011.18 – objeto: acréscimo de item. Data de 22.06.2018.

Primeiro Aditivo ao Contrato nº071/2018 convite nº014.18 – objeto: supressão de item. Data de 06.06.2018.

Segundo Aditivo ao Contrato nº073/2018 convite nº014.18 – objeto: acréscimo de item. Data de 06.06.2018.

Entre Rios do Sul-RS, 30 de junho de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:FAA82A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: contrato nº 65/2018: LEANDRO NUNES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.613.087/0001-51, valor R$ 118.999,63 (cento e dezoito mil novecentos e noventa nove reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 47.599,50 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) referente a mão-de-obra e R$ 71.400,13 (setenta e um mil quatrocentos reais e treze centavos) referente ao material. . Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Construção de uma ponte de 7m de largura por 6 m de comprimento na comunidade linha São Paulo – área rural. Portaria 080/2017 do secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional; Processo 59053.000656/2017-14**,** através do Edital Tomada de Preço nº 01/2018.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:512EFC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.841/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ./ Reforma na UBS Lageado Grande 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações... Proj. Ativ./ Reforma na UBS Vista Gaúcha 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Proj. Ativ./ Reforma na UBS Bom Jesus 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações.....R$ 4.850,00
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ./ 1.027 Devolução de Recursos do Governo Federal-Construção UBS 361 4.4.90.93.00.00.00.00 5069 Indenizações e Restituições.....R$ 1.250,00 362 4.4.90.93.00.00.00.00 4996 Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de julho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Adjunto da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:98452D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.842/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 275.694,72 (duzentos e setenta cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais com setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura
Proj. Ativ./ 1.043- Aquisição de Equipamentos Convenio 871564-MAPA
383 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 195.694,72
385 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 80.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Munícipio
Unidade 01- Encargos Gerais do Munícipio
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 80.000,00
Recurso a receber de Convenio n° 871564/2018/MAPA, no valor de:.....R$ 195,694,72

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 03 de julho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Adjunto da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CF861B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.843/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018

"Define Situação de excepcional interesse Públicoe Autoriza o Poder Executivo Municipal contrataremergencialmente servidor".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Definida situação de excepcional interesse público nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até 30/12/2018 servidor, conforme tabela descrita abaixo:

Nº de Servidor	Cargo	Padrão	Coeficiente	Carga Horária
01	Médico Veterinário	12	10.83	30 horas

Parágrafo Único: O Prefeito Municipal confeccionará Decreto e Edital para fins de seleção temporária emergencial, com prazo de inscrição e julgamento, que esteja em consonância com a urgência da presente contratação.

Art. 2º - A contratação emergencial, de que trata essa lei, poderá ser feita para um (a) servidor (a) Médico Veterinário, com carga horária de 30 hs semanais, coeficiente 10.83.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco RS, 10 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Adjunto da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:26590296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.844/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 2819/2018 QUE DISPÕE SOBRE PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DENTRO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de outubro de 2018 a Lei Municipal nº 2819 de 23 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre Programa para Recuperação de Unidades Habitacionais, dentro do plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 17 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Adjunto da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B06629CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCESSO Nº 020/2015

CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 15 de Julho de 2019, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor do fornecimento dos gases medicinais em 6,9376% (seis vírgula nove três sete seis por cento), conforme índice acumulado do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2018.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1A945221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o julgamento do recurso realizado pela comissão, conforme Ata, datada de 17/07/2018. Decisão: julga improcedente o recurso administrativo encaminhado pela empresa JOLVANI BETINARDI EIRELI, pelas razões expostas no mesmo documento. Torna público aos interessados, que fica estabelecida a data de 25/07/2018, às 14:00 horas, a abertura dos envelopes das propostas. Ata e demais documentos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C55CD1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
CONCURSO DE PROJETOS – OSCIP
O Município de Fagundes Varela torna público a abertura e a realização do Concurso de Projetos, Chamamento Público nº 001/2018, com fundamento no Decreto Federal nº 3.100/99, observadas subsidiariamente as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, para selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, como tal qualificada em conformidade com a Lei Federal nº 9.790/99 para celebrar TERMO DE PARCERIA com a finalidade de participar com a equipe da Prefeitura Municipal na revisão da Lei do Plano Diretor e na Elaboração da Lei de Mobilidade Urbana. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 20/08/2018, às 9:00 horas. Edital e Informações pelo fone (54) 3445 1066 ou pelo site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:7827C719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº10/2018

APOSTILA Nº 10/2018
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Ata nº 21/2017
Vinculada à Concorrência nº 04/2017
Processo nº 761/2017

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal, farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 21/2017.

Para: **ITEM Nº 173-PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML GOTAS**, o valor unitário de **R$ 0,56** (cinquenta e seis centavos reequilibrado nesta data, para **R$ 0,63** (sessenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 11,11% (onze, onze por cento), conforme justificativa em anexo, na data de 27 de junho de 2018.

Formigueiro/ RS, 27 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:142F1756

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº11/2018

APOSTILA Nº 11/2018
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Ata nº 21/2017
Vinculada à Concorrência nº 04/2017

Processo nº 761/2017

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal, farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 21/2017.

Para:
ITEM Nº 86- DIAZEPAN 10MG, o valor unitário de **R$ 0,05** (cinco centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 0,12** (doze centavos). O percentual para reequilíbrio é de 133,33% (cento e trinta e três, trinta e três por cento), conforme justificativa em anexo, na data de 27 de junho de 2018.
ITEM Nº 87- DIAZEPAM 5MG, o valor unitário de **R$ 0,05** (cinco centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 0,12** (doze centavos). O percentual para reequilíbrio é de 133,33% (cento e trinta e três, trinta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro/ RS, 27 de junho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C812660B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº12/2018

APOSTILA Nº 12/2018
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Ata nº 21/2017
Vinculada à Concorrência nº 04/2017
Processo nº 761/2017

Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda- EPP
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para o Hospital Municipal, farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, inciso II da Ata n.º 21/2017.

Para:
ITEM Nº 130- ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG, o valor unitário de **R$ 0,26** (vinte e seis centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 0,36** (trinta e seis centavos). O percentual para reequilíbrio é de 38,44% (trinta e oito, quarenta e quatro por cento), conforme justificativa em anexo.
ITEM Nº 44- CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE 80ML, o valor unitário de **R$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 3,27** (três reais e vinte e sete centavos). O percentual para reequilíbrio é de 14,88% (quatorze, oitenta e oito por cento), conforme justificativa em anexo.
ITEM Nº 69- CLORIDRATO DE NORTRIPTLINA 50 MG, o valor unitário de **R$ 0,60** (sessenta centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 0,78** (setenta e oito centavos). O percentual para reequilíbrio é de 30,21% (trinta, vinte e um por cento), conforme justificativa em anexo.
ITEM Nº 80- DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML XAROPE, o valor unitário de **R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos) reequilibrado nesta data, para **R$ 9,00** (nove reais). O percentual para reequilíbrio é de 2,88% (dois, oitenta e oito por cento), conforme justificativa em anexo.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:86AA3283

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº13/2018

APOSTILA Nº 13/2018
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços n.º 28/2017
Pregão Presencial n.º 34/2017
Processo n.º 973

Contratada: Gerson França da Silva- ME
CNPJ N.º 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo gasolina comum e óleo diesel comum.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata n.º 14/2017.

Para: **Item 01- Gasolina comum**, o valor unitário (litro) de R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), reequilibrado nesta data, para R$ 4,82 (quatro reais com oitenta e dois centavos). O percentual para reequilíbrio é de 2,33 % (dois, trinta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro,09 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:02C0A466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº15

TERMO ADITIVO Nº 15/2018
Vinculado ao Contrato nº 38/2017
Tomada de Preços n.º 03/2017
Processo nº 687/2017

Contratada: Marcos Andre Reichert & Cia Ltda- EPP
CNPJ n.º 06.941.912/0001-44

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação, Com base no Processo Licitatório, Tomada de Preços nº 03/2017, Processo n.º 687 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os seguintes serviços: Desinsetização de todo o tipo de insetos,rasteiros e voadores, descupinização, desratização, incluindo redes de e esgotos e expurgo,remoção de morcegos,limpeza e desinfecção de reservatórios de agua (caixas d agua).

4- CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (alterada)
4.1- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 17 de julho de 2018 vigente até 17 de julho de 2019, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Demais itens permanecerão inalteradas.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro,17 de julho de 2018.

Formigueiro/ RS, 17 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:817FB417

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº16

TERMO ADITIVO Nº 16/2018
Vinculado ao Contrato nº 57/2014
Pregão Presencial n.º 28/2014
Processo nº 2734/2014

Contratada: Gente Seguradora S.A
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação, Com base no Processo Licitatório, Pregão Presencial nº28/2014, Processo n.º 2734 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, contrata os serviços: De Seguros para os Veículos da frota Municipal.

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (alterada)
4.1- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 13 de julho de 2018 vigente até 13 de julho de 2019.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Demais itens permanecerão inalteradas.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro,18 de julho de 2018.

Formigueiro/ RS, 18 de julho de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E49984D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI035-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 02 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI035-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais e medicamentos para o tratamento de tabagismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de julho de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:8D3A028B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.256.652/0001-84, estabelecido na Av. Paraguassú, 1.043, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA**.
PERMISSIONÁRIO: PEREIRA E KUFFNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.560.382/0001-26, com sede na Rua Jovelina Serafim Matos, nº 237 – Bairro Santa Luzia – Capão da Canoa – RS, neste ato representada por seus responsáveis legais **Sr. CLÓVIS DA COSTA PEREIRA e Sra. MARGIT GESELA EMA KUFFNER.**
FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 175 da CF, artigo 15, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 708/01, Edital de Chamamento Público nº 006/2016 prorrogado através do Aviso 0014/2016 e Processo Administrativo nº 6408/2016.
O **PERMITENTE** e o **PERMISSIONÁRIO** ajustam este **TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA** na seguinte forma:
REVOGAR O TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA, assinado em 23/06/2016, entre a Prefeitura Municipal de Imbé e Pereira e Kuffner LTDA, cujo objeto é a outorga de logradouros públicos para instalação de pontos nominativos de Ruas e Logradouros, com vinculação publicitária, no município de Imbé, conforme o disposto na Cláusula Sétima do referido termo.

Imbé, 05 de Março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

CLÓVIS DA COSTA PEREIRA
Pereira & Kuffner LTDA

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:4402589C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2018

PROCESSO Nº 168/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORAS KOMATSU** para Secretaria de Obras e Viação, a empresa CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 07.869.457/0001-86 no valor de R$ 2.213,22 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Independência, dezesseis de julho de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:90170C12

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2018

PROCESSO Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE HUMOR NA SEMANA DO MUNICÍPIO (BADIN),** para Secretaria de Educação, Desporto e Turismo, a empresa CLESIE MELISSA GOMES, CNPJ 00.782.021/0001-06 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Independência, doze de julho de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:446AD875

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 78/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 87/2018 – PROCESSO 169/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS, para Secretaria Educação, às 09 horas do dia 02 de agosto do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:5567CE27

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 71/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 80/2018 – PROCESSO 158/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ALUGUEL DE BRINQUEDOS, para Secretaria Educação, às 09 horas do dia 17 de julho do ano 2018 restou deserto.

Independência, 18 de julho de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:2EF5731D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2018 - SMA, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 50, de 05 de abril de 2018.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:855730DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 CONTRATO Nº 107/2018

Objeto: a contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica. CONTRATADA: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.042.444/0001-64. Valor total: R$ 301.455,63.

Iraí, 26 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A1641A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia **19 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2018 Aquisição de **Ambulâncias, conforme proposta nº 43105017122815003 47/Ministério da Saúde; Portaria 4013/2017 e proposta nº 43105017121909479 41/portaria 3673/2017.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 04 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:91105E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 CONTRATO Nº 117/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme convênio Consulta Popular FPE 647/2017 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Contratante: Município de Iraí. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ: 06.161.649/0001-70 - Valor total - R$ 56.393,00

Iraí, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3D72035A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8F4C778

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:91D01864

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D140202A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para Organização e Realização do Campeonato Municipal de Futsal de 2018. O julgamento realizar-se-á na data de **27/07/2018** às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Ivorá, 18 de julho de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:49741A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018

Contrato nº 150/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Paulo Kunze. Objeto: Prestação de serviços de reforma com reboco, pintura e limpeza do telhado do prédio da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material. Valor: R$ 4.300,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 04/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:96050F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

Contrato nº 151/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clovis Luciano Frohlich. Objeto: Prestação de serviços de oficina de judô, num total de 6 horas semanais. Valor: R$ 17,00 p/hora. Vigencia: 19/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 41/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clovis Luciano Frohlich. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55170659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2018

Contrato nº 152/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiane Correa Lucas. Objeto: Prestação de oficina de capoeira, num total de 7 horas semanais. Valor: R$ 18,50 p/hora. Vigencia: 19/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 41/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Correa Lucas. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:76C9D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018

Contrato nº 153/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Matheus de Carvalho. Objeto: Prestação de serviços de oficina de trabalhos manuais com materiais recicláveis, num total de 25 horas semanais. Valor: R$ 4,50 p/hora. Vigencia: 19/12/18. Modalidade: Pregão Presencial nº 41/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Matheus de Carvalho. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F4E22EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2018

Contrato nº 154/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRDQ Centro de Reabilitação para Dependentes Quimicos Ltda. Objeto: Contratação de uma vaga para internação de dependente químico, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.18.0000059-5. Valor: R$ 4.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Geisilaine Marta Lourenço. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:99BDB691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018

Contrato nº 155/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: DGP Construções Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra, para execução de serviços de reposição ou pavimentação com blocos de concreto intertravados para vias(tipo unisten com e=8cm, intertravados ou retangulares para passeios(com=6cm) na Rua das Colinas e trecho da Rua "E", no Bairro Jardim Panoramico, no municipio. Valor: R$ 19.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriela Steigleder Tonet. Data da assinatura: 12/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1001A7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

Contrato nº 156/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clipsom Ltda ME. Objeto: Serviços de sonorização para o evento 31ª Festa do Colono - Kolonistenfest. Valor: R$ 3.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Luiz Dapper. Data da assinatura: 12/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E347948E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Artefatos de Cimento Palmares Ltda. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, meio fio e laje de concreto) para utilização na implantação e manutenção de redes pluviais do municipio. Valor: R$ 381.780,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Luiz Brandt. Data da assinatura: 09/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E928EBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jorge Materiais de Construção Ltda. Objeto: Aquisição de artefatos em cimento(tubos, meio fio e laje de concreto) para utilização na implantação e manutenção de redes pluviais do municipio. Valor: R$ 359.480. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Geovani Delazeri. Data da assinatura:09/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE5D3063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros do municipio. Valor: R$ 20.545,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 12/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:79C6736D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dominique Industria e Comercio de Madeiras Ltda. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros do municipio. Valor: R$ 91.285,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Stanislau Ivo Vogel. Data da assinatura: 12/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5C18E3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gustavo Zortea EPP. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de prédios de diversas secretarias e logradouros do municipio. Valor: R$ 3.763,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gustavo Zortea. Data da assinatura: 12/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:62F5AD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cordeiro e Batista Ltda. Objeto: Serviços de impressão de material gráfico para o municipio. Valor: R$ 32.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e José Mourão. Data da assinatura: 16/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8CE1029D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/18

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ECAANPI Industria e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de um equipamento agrícola tipo picador florestal de galhos para a Secretaria de Obras Publicas. Alteração das Clausulas Primeira e Quarta do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valmor Pilatti. Data da assinatura: 29/06/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F0A4E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto: Fornecimento de passagens de vale transporte aos funcionários do municipio. Reajuste de 11,1% no valor das passagens: Ivoti-Presidente Lucena; Ivoti-Lindolfo Collor; Ivoti-São Leopoldo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 02/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8EC5E44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/ 17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Enio Luiz Veit & Cia Ltda. Objeto; Prestação de serviços de transporte de pacientes aos estabelecimentos de saúde de referencia nos municípios de Portão, Igrejinha e Dois Irmãos. Prorrogação de prazo até 31/12/18. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio Luiz Veit. Data da assinatura: 04/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:86B2C3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/18

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sociedade de Onibus Capivarense Ltda. Objeto; Fornecimento de passagens de vale transporte aos funcionários do municipio. Aquisição de 252 um de passagens Ivoti-Picada Café. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Remilda Sidonia Holler. Data da assinatura: 02/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:290C6E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/16

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gente Seguradora S.A. Objeto: Contratação de seguro total e contra terceiros dos veiculos da Prefeitura Municipal. Prorrogação de prazo até 12/07/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Weiss. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AB80E71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/14

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Congregação de Santa Catarina- Hospital São José. Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares. Prorrogação de prazo até 12/07/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valquiria Vieira da Silveira. Data da assinatura: 11/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BD66AFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentaria, contábil, legislativa e de treinamento de servidores. Alteração de razão social para Borba, Pause e Perin - Advogados. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 13/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D986BCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/17

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Alteração de razão social para Borba, Pause e Perin - Advogados. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentaria, contábil, legislativa e de treinamento de servidores. Prorrogação até 16/07/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 13/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D1CA27E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/17

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica, administração de pessoal, orçamentaria, contábil, legislativa e de treinamento de servidores. Alteração de razão social para Borba, Pause e Perin - Advogados. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 13/07/18

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B8A08628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Evangélica Floresta Imperial, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5AECAB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 130/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para pintura de prédios para atender as necessidades do município. As propostas serão recebidas no dia 01/08/2018, às 14h, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 18 de julho de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C2CCFE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de julho de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 18 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:AFCB8ACF

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 31 de julho de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E PODADOR DE GALHOS PARA LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 18 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:3AC83EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - SRP

Processo/Sistema 111/2018
Pregão Presencial 037/2018
Processo Administrativo 3442/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIA IP E EQUIPAMENTOS PARA INTRANET E INTERNET, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 02 de AGOSTO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 16 de Julho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:26717574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

Processo/Sistema 112/2018
Pregão Presencial 038/2018
Processo Administrativo 3255/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 14 de AGOSTO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Julho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:93003844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA 002/2018

Processo/Sistema 115/2018
Concorrência 002/2018
Processo Administrativo: 3735/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2018,** conforme segue:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PELO PERÍODO DE 12 MESES, NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL,** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** atendendo as necessidades do Município de Maquiné/RS.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 27 de AGOSTO de 2018,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 18 de Junho de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CD925F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - AQUISIÇÃO DE CARRO 0KM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Agosto 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 037/2018, tendo por finalidade Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Julho de 2018.

AIRTON BOHN
Vice- Prefeito
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B8A8C702

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 019/2018

Pregão n°031/2018. Contrato n° 052/2018. Objeto: tela de projeção e computador-notebook. Contratado: BLUE INFORMÁTICA LTDA-ME. Valor: total de R$ 4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais), R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) referente à tela de projeção e R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais) referente ao computador-notebook**.** Aquisição de Equipamento Emenda Roso.Data assinatura:28/06/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:8776E5CD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 020/2018

Pregão n°031/2018. Contrato n° 053/2018. Objeto: cinco unidades de oximetro de pulso portátil de mão, com sensor de SPO2, dois otoscópio simples, um autoclave horizontal de mesa de até 75 l, um aspirador de secreção elétrico móvel, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM. Contratado: SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP Valor: totalizando o valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinqüenta reais), R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente à unidade do oximetro, R$ 500,00 (quinhentos reais) referente a unidade do otoscópio, R$3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais) referente a unidade do autoclave, R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais) referente a unidade do aspirador.Aquisição de Equipamento Emenda Roso.Data assinatura:28/06/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:60BEAAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3290/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0018.2.117 - Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **885**
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.084. - Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0018.2.117 - Manutenção das A Atividades de Promoção ao Turismo
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **883**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:8D60AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO DO PREGÃO 21/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº 21/2018 - Tipo Presencial
PROCESSO Nº: Processo nº 607/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um servidor para armazenamento de dados bem como para uso dos sistemas de software de gestão municipal, para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

ANDRÉ DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Edital de Pregão nº 21/2018 - Tipo Presencial AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018, prevista para o dia 20 de julho de 2018, às 9 horas, FICA ADIADA para o dia 24 de julho de 2018, às 9 horas, tal necessidade justifica-se pois na data inicial não haverá no município servidor habilitado para realizar a sessão.
Os envelopes de proposta e habilitação recebidos até o momento serão aproveitados pela Comissão de Pregão, sem que haja necessidade de qualquer substituição pelos licitantes.
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 18 de julho 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:58633F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2018
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para computadores instalados na Prefeitura de Osório/RS, conforme memorial descritivo anexo.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 47.949,96 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2018
DATA: 10/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:5BA405D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 226/2018. DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.

Portaria n° 226/2018.

"Designa Comissão para apuração do quantum indenizatório em face de desapropriação. "

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:
Art. 1° Designar os servidores Valcir Luis Trento e Rosana Menin, e o corretor de imóveis Marcelo Augusto Ferrari – CRECI 38.229, sob a presidência do primeiro, para emitirem os laudos de avaliação do imóvel objeto da Matrícula n° 13.285, do ofício dos Registro Públicos de Casca/RS, conforme descreve:
"Lote Urbano n° 02, da quadra "H", do Loteamento Industrial III, na cidade Paraí/RS, com área superficial de 5.214,53 m² (cinco mil, duzentos e quatorze metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com um pavilhão industrial em alvenaria com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados) e um pavilhão industrial de alvenaria com área de 1.929,28m² (um mil novecentos e vinte e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), localizado ao NORTE, a cento e trinta e um metros (131,00m) da esquina da Rua Francisco Trevisan com a Rua 03, ambas lado ímpar, onde faz frente em quarenta e três metros (43,00m); ao SUL no fundo, mede cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros (52,67m) dividindo-se com terras rurais de Sérgio Cândido Pelegrini; ao OESTE mede cento e oito metros (108,00m) de frente ao fundo, dividindo-se, com o lote número quatro (04) da quadra H; ao Leste, é formado por uma linha

quebrada com 03 segmentos de retas que, partindo da extremidade Norte da frente do terreno mede quarenta e nove metros (49,00m) no sentido Sul, daí segue numa extensão de nove metros e sessenta e sete centímetros (9,67m) no sentido Leste, voltando em seguida rumo Sul em mais cinquenta e nove metros (59,00m), dividindo-se na duas primeiras extensões com o lote número (01) da quadra H e, na última extensão com a Área Verde III da quadra H do Loteamento Industrial III."
Art. 2° Fixa-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento do laudo de avaliação.

Art. 3º Esta portaria revoga a de n° 221/2018, de 10.07.2018.

GABINETE DO REFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dezoito dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:B6BCFD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de julho de 2018, as 9 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 23/2018, para fornecimento materiais e equipamentos (instrumentos musicais). Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 18 de julho de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1E30944D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
OBJETO: aquisição De EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ nº 22.229.458/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 33/2018
INÍCIO: 17/07/2018 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 16/09/2018.
VALOR: R$ 13.094,00 (Treze Mil e Noventa e Quatro Reais)

Piratini, 18 de JULHO de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:1B16F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
OBJETO: aquisição De equipamentos para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com Recursos de EMENDA PARLAMENTAR, Proposta nº 12218.420000/1160-03.
INÍCIO: 03/07/2018 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02/09/2018.

CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.055.987/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2018
VALOR: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATADA: MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME CNPJ nº 22.229.458/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 29/2018
VALOR: R$ 5.420,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME **CNPJ** nº 04.360.651/0001-43
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 30/2018
VALOR: R$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais)

Piratini, 18 de JULHO de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A6B45D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **31/07/2018** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial nº 43/2018** para **contratação de empresa PARA prestação de serviços de CONSULTORIA, assessoria, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 18 de julho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:0563DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

CONTRATANTE: MunicÍPIO de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2018
CONTRATADA: ANDERSON WEBER - ME **CNPJ**: 13.505.795/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA 2018.
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018
INÍCIO: 18/07/2018 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 14/09/2018

Piratini, 18 de julho de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pres. da CJL

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:82AA3D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°. 0004109/2017

Objeto: Arbitragem de 90 jogos do Campeonato de Futebol de Campo.

Contratada: Associação dos Árbitros da Fronteira – AFF

Valor Estimado: R$300,00 (trezentos reais) por jogo

Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Data do contrato: 04/10/2017

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:85761F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.977 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 02 (Dois) Serventes Doméstico (a), na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (Dois) Serventes Doméstico (a), padrão 1, Classe A,** na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992. A contratação faz-se necessária para substituição das Servidoras Rita Beatriz Rodrigues da Rosa Gomes e Ivoniz Oliveira Rodrigues, que se encontram em licença saúde, mediante processo seletivo por avaliação curricular através de chamada pública a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e meios de comunicação local.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, coincidindo com o retorno ao trabalho das servidoras que estão de licença saúde.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelas contratadas será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado aos contratados, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0502.**12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino.**
3.1.90.04.00.00.00 (150) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (020)MDE

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 18 de julho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE JACÓBSEN DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo.

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:239E2328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **13.07.2018, 1** (um) dia**,** à Servidora **MAÍSA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Matrícula **3453-3**, Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0982539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA LEILA DENIZE ROSA ALVES**, de **18.07.2018 a 13.01.2019** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.969** de 26 de junho de 2018**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7AF073B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA ELIZABETI DA SILVA AIRES**, de **18.07.2018 a 13.01.2019** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 2.974** de 10 de julho de 2018**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ED097F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **LEILA DENIZE ROSA ALVES,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **18.07.2018,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B62DA42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ELIZABETI DA SILVA AIRES,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **18.07.2018,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E2BB83BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DA BOA VISTA, conforme Art. 13 da Lei Municipal n° 2.703 de 05 de maio de 2015, por um período de dois anos a contar de 18/07/2018.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:

Titular: Aline Machado Barbosa Oliveira
Suplente: Lutiane Borba Dias

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

Titular: Mere Terezinha da Silva Góes
Suplente: Elenara Carvalho Colares

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Lêner Simonal Rodrigues Lazouwinik
Suplente: Pamela Urruth de Melo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO:

Representantes da Pastoral da Criança da Igreja Católica:

Titular: Hilário Gomes de Sousa
Suplente: Dione Bembom dos Santos

Representantes do Hospital Fundação Santa Helena:

A instituição não encaminhou indicações

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Antão Cardoso Correa
Suplentes: Ketllynn Lopes de Melo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:36FE0E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA LOPES,** Matrícula 1758-2, Professor Municipal Séries Iniciais, afastamento de 5 (cinco) dias em virtude de Falecimento de seu Pai, conforme Certidão anexa, no período de **12.07.2018 a 16.07.2018,** de acordo com inciso III, alínea "c", do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:08D5DD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matricula 2878-9, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **19.07.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8DE52714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA,** Matricula 3476-2, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **19.07.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A97D4617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Matricula 3479-7, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **19.07.2018 a 31.12.2018,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:018FE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **27.03.2018, 1**(um) dia**,** à Servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula 2851-7, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:43013F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018

Processo 014/2018
Dispensa de Licitação 014/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: FABRICIO E CAZAKEVICIUS EIRELI
Valor Total da Dispensa: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2300D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **17.07.2018, 1** (um) dia, a Servidora **ANA LÚCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8409AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.944 DE 18 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.33.00.00.00 **(103)** – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 **(104)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 30.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.**
3.3.90.39.00.00.00 **(552)** – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 29.281,32
RECURSO: 4504 – GESTÃO SUS-APOIO FINANC. AOS MUNIC.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 60.281,32

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(138)** – Material de Consumo..... R$ 31.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.**
3.3.90.30.00.00.00 **(551)** – Material de Consumo..... R$ 29.281,32
RECURSO: 4504 – GESTÃO SUS-APOIO FINANC. AOS MUNIC.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 60.281,32

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:159187A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.340 DE 18 DE JULHO DE 2018

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública.

O Senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública.
Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois representantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados à Mesa Diretora no prazo de até sete dias após a aprovação do referido projeto.
Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública estabelecerá relações em defesa da água como bem público.
Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública serão coordenados por um presidente e um secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria de seus membros.
Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Água Pública serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:7CF07C5C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 3128/07/2018**; **Aquisição URGENTE de 01(um) kit de fusão da impressora RICOH SP 5200, do Setor de Leitura de Hidrômetros,** no valor total de **R$ 1.720,00(Um mil, setecentos e vinte reais)** da empresa: **COMACO COML. DE MAQ. E COPIADORAS LTDA, CNPJ nº 90.959.636/0001-58.**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 17 de julho de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:080A40A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2018

Determina aos servidores estatutários, empregados públicos, contratados temporários, cargos em comissão, estagiários, e agentes políticos a disponibilização de documentos, declarações e o que for necessário para manter a atualização cadastral.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e Considerando o eSocial, novo sistema desenvolvido conjuntamente pela Receita Federal (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Previdência Social (MPS), a fim de atender ao que dispõe o art. 37, XXII, da Constituição da República (CR);
Art. 37. [...]
XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.
Considerando que o sistema padronizará e unificará o envio das informações cadastrais do ponto de vista previdenciário, contábil e fiscal; Considerando que o cadastro dos trabalhadores – conceito no qual se incluem os servidores– deverá ser atualizado quando do início da utilização do sistema, e ser mantido atualizado, oficialmente previsto para janeiro de 2019.
Considerando, a necessidade de manter-se a atualização cadastral em dia, para fins previdenciários, e de manutenção dos dados atualizados no Cadastro Funcional.
Considerando o previsto no Estatutto do Servidor Público Municipal, Lei 1.256/1990 e alterações:

""Art. 136. São deveres do servidor:

III - observância das normas legais e regulamentares;
IV - cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestante ilegais;"
DETERMINO
I – Sempre que solicitado pela Contadoria ou Direção do Poder Legislativo de Santo Ângelo, deverão ser apresentados documentos, declarações, comprovantes de órgãos de classe, de Carteira Nacional de Habilitação, e todos os demais itens que forem pertinentes ao objeto do Cadastro Funcional do Servidor, no prazo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, por mais 3 (três) dia úteis, se necessário para conseguir o documento.

II – A alteração nas informações constantes do Cadastro Funcional deverá ser comunicada pelo servidor, em tempo hábil, a Contadoria ou a Direção do Poder Legislativo de Santo Ângelo, a fim de possibilitar a alimentação da plataforma com o cadastro atualizado do servidor.

III – A não entrega de documentos, o não preenchimento dos dados e a inobservância do prazo estipulado para a entrega, bem como a alimentação do formulário com informações incorretas ou imprecisas poderá resultar na responsabilização disciplinar do servidor, além de outras medidas legais cabíveis, tais como bloqueio no pagamento de sua remuneração até regularização documental.

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação com a revogação da Ordem de Serviço nº 07/2018.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE JULHO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:9EE7F966

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

Extrato do Contrato 146/2018 do Edital de Pregão Presencial 33/2018 que tem como objeto a licença de aluguel por 1 ano do software Autodesk AutoCAD-LT 2D-2019 e locação de Software para CAD 2D e 3D. AutoCAD original, o conjunto de ferramentas especializados e aplicativos AutoCAD (WIN/MAC)AutoCAD Architecture (WIN)AutoCAD Electrical (WIN)AutoCAD Map 3D (WIN)AutoCAD Mechanical (WIN)AutoCAD MEP (WIN)AutoCAD Plant 3D (WIN)AutoCAD Raster Design (Windows)Aplicativo AutoCAD para dispositivos móveisAplicativo da web do AutoCAD, apresentando como empresa contratada GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) para o item 01 e R$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais) para o item 02.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5D8F1056

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

Extrato de Julgamento do Processo licitatório na modalidade pregão presencial 41/2018 que tem como objeto Registro de Preços de serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação

pública, que apresentou como empresa vencedora SIDNEI JOVANE BRONDANI ME, pelo valor de R$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por ponto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5E271E02

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 99/2016 DA TOMADA DE PREÇO 001/2016

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 99/2016 da Tomada de Preço 001/2016 que tem como objeto a prestação de serviços de serviço de limpeza e manutenção urbana, tendo como empresa contratada OLAIDES MENDONÇA DA SILVEIRA, sendo objeto do presente aditivo A Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 26/05/2018 até 25/05/2019, o Reajuste do valor contratual em 4,26% conforme IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 49.938,11 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e onze centavos) mensais para R$ 52.065,47 (cinquenta e dois e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais, a alteração do fiscal do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:87521472

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 159/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA 006/2016

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 159/2016 do Processo licitatório na modalidade concorrência 006/2016 que tem como objeto a locação e manutenção de sistema informatizado e totalmente integrado de Gestão Municipal, em ambiente windows, operação com mouse, Banco de Dados Relacional (SGBD) e treinamento e conversão de dados históricos e financeiros, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA , tendo como objeto do aditivo A Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 02 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019, e o reajuste do contrato em 4,26% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9FFF269D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.233, DE 09 DE JULHO DE 2018. ESTABELECE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Santo Ângelo, em consonância com a legislação federal e estadual pertinentes em vigor, englobando as instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino do município.

Art. 2º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental como um processo permanente, contínuo e transdisciplinar de formação e informação, individual e coletiva, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem à reflexão, construção e incorporação de valores sociais, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, bem como à participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, bem de uso comum do povo, visando à melhoria da qualidade da vida e à incorporação de uma relação sustentável da sociedade com o ambiente que a integra, assim sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida.

Art. 3º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente de forma articulada e continuada, em todos os níveis e modalidades dos processos educativos, em caráter formal e não formal.

Art. 4º Como parte do processo educativo, todos têm direito à Educação Ambiental, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal e da Lei Federal 9.795 de 1999.

Art. 5º Entende-se por Política Municipal de Educação Ambiental o conjunto de diretrizes definidas pelo poder público, respeitados os princípios e objetivos fixados nesta Lei.
Art. 6º No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I – a compreensão da relação dos seres humanos com a natureza;

II – a construção de uma cidadania responsável, voltada para as culturas de sustentabilidade socioambiental, objetivando uma educação responsável, crítica e participativa;

III – uma prática pedagógica que contemple uma abordagem complexa e interdisciplinar, visando à globalidade do meio ambiente em todas as suas dimensões;

IV – a integração de ações em benefício da Educação Ambiental realizada pelo Poder Público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial;

Art. 7º São princípios básicos da Educação Ambiental:

I – considerar o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, considerando a interdependência e a articulação entre o meio natural e os aspectos socioeconômicos: político, tecnológico, histórico-cultural e estético, e estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo sob o enfoque da sustentabilidade;

II – a continuidade, permanência e articulação do processo educativo, iniciando na educação infantil e continuando através de todas as fases do ensino formal e não formal;

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV – o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas empíricos e tradicionais, promovendo a eqüidade social;

V – a promoção do permanente exercício do diálogo e da cooperação entre todos os setores sociais;

Art. 8º São objetivos fundamentais da Política Municipal de Educação Ambiental:

I – a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações

III – a garantia da democratização e da socialização de informações socioambientais;

IV – o estímulo e fortalecimento da participação da sociedade na discussão da problemática socioambiental, estimulando e fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;

V – o incentivo à participação comunitária ativa;

VI – o estímulo à cooperação entre as Secretarias Municipais visando à elaboração de projetos sustentáveis para o município;

VII – o incentivo à formação de grupos, núcleos, fóruns, palestras, coletivos jovens de meio ambiente, coletivos de educadores e outros coletivos organizados, voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII – o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados à gestão da qualidade do meio ambiente.

Art. 9º As ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem ser desenvolvidos em processos formativos, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I – capacitação e formação de recursos humanos;

II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – gestão participativa e compartilhada, a fim de promover uma avaliação da eficácia da Educação Ambiental;

IV – produção e ampla divulgação de material educativo;

V – acompanhamento e avaliação.

Art. 10 A capacitação de recursos humanos se dará com base nas seguintes dimensões:

I – incorporação da dimensão socioambiental na formação, especialização e atualização dos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino e de todas as áreas, bem como no atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

II – preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

Art. 11 Entende-se por Educação Ambiental formal aquela desenvolvida no campo curricular e atividades extracurriculares das instituições escolares públicas, privadas e comunitárias de ensino englobando a educação básica, educação infantil, ensino fundamental e médio, educação superior, educação especial, educação técnica-profissional e educação de jovens e adultos.

§ 1º - A Educação Ambiental a ser desenvolvida em todos os níveis e modalidades de ensino da educação básica caracterizar-se-á como uma prática educativa integrada, contínua e permanente aos projetos educacionais desenvolvidos nas instituições de ensino, incorporada ao Projeto Político Pedagógico das Escolas.

§ 2º - A Educação Ambiental será desenvolvida de modo a sensibilizar a coletividade para garantir a conservação do meio ambiente e ampliar para fora dos limites da escola as ações de práticas educativas.

§ 3º - A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo ser inserida de forma transversal no âmbito curricular.

§ 4º - A Educação Ambiental no âmbito escolar deve respeitar e valorizar a história, a cultura e o ambiente para criar uma identidade própria, fortalecendo a cultura local e reduzindo preconceitos e desigualdades, incorporando atividades que valorizem a integração, o envolvimento e a participação na realidade local e estimulando vivências nos meios naturais por meio de visitas monitoradas e estudos de campo para que estas se tornem concretas na formação do entendimento de ecossistema e suas interrelações.

§ 5º - As atividades pedagógicas teórico-práticas devem priorizar questões relativas ao meio ambiente local, ouvida a respectiva comunidade na identificação dos problemas, busca de soluções, conscientização e sensibilização.

§ 6º - A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas, considerando as políticas de educação do município.

§ 7º - Os professores em atividade, tanto da rede pública quanto da rede privada, devem receber complementação em sua formação.

§ 8º - Os professores devem inserir em seu planejamento propostas para atender ao cumprimento dos princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12 Entendem-se por Educação Ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para proteção e defesa do meio ambiente e melhoria da qualidade da vida. Parágrafo único - O Poder Público em nível municipal incentivará e criará instrumentos que viabilizem:

I – a difusão, nos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, para mobilizar e difundir a Educação Ambiental;

III – a execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não formal;

IV – o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com as escolas, as universidades, as Organizações não Governamentais;

V – a valorização e incorporação da cultura e dos saberes das populações tradicionais;

VI – o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelas escolas, associações, entidades e comunidades;

VII – a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos;

VIII – a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas;

Art. 13 Os órgãos gestores responsáveis pela coordenação e execução da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de Santo Ângelo serão as Secretarias Municipais de: Educação e do Meio Ambiente, participando também da execução as demais Secretarias Municipais e Departamentos garantindo assim a integração, transversalidade e interdisciplinaridade nas ações.

Art. 14 São atribuições dos órgãos gestores:

I – implementar o Programa Municipal de Educação Ambiental.

II – articular, coordenar e supervisionar os programas e planos na área de Educação Ambiental, em âmbito municipal;

III – articular e coordenar os eventos de educação ambiental;

Art. 15 As secretarias gestoras juntamente com o Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, apresentarão no prazo de 180 dias o plano de trabalho para implantação das ações de educação ambiental no Município de Santo Ângelo e um calendário anual de atividades e programas comuns para serem desenvolvidas.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5EDCA516

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.235, DE 18 DE JULHO DE 2018. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER UMA ÁREA EM DOAÇÃO, DESTINADA A UMA VIA PÚBLICA, DE PROPRIEDADE DE GILMAR LUZ DE A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1° O artigo 1º, da Lei Municipal n° 3.900 de 07 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Município de Santo Ângelo (RS) autorizado a receber em doação uma área destinada a uma via pública, de propriedade de GILMAR LUZ DE ALMEIDA, constante da matrícula nº 47.047, do Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

Área destinada à abertura do prolongamento da Rua Ezaltino Pires de Arruda – com forma irregular, com gabarito de 16,00 metros, com área superficial de 1.994,07 metros quadrados, situado no setor 25, com as seguintes medidas características e confrontações: distante 382,10 metros do alinhamento da Rua Adolfo Calegaro, denominado **P01**; aí segue no sentido **NORTE/SUL** com uma distância de 17,63 metros, confrontando ao LESTE com a outra parte da Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo **P02**; aí segue no sentido **SUDESTE/NOROESTE** com uma distância de 128,33 metros, confrontando ao SUDOESTE com o quarteirão 44, atingindo o **P03**; aí segue no sentido **SUDOESTE/NORDESTE** com uma distância de 16,00 metros, confrontando ao NOROESTE com área de propriedade de Gilmar Luz de Almeida, atingindo o **P04**; aí segue no sentido **NOROESTE/SUDESTE** com uma distância de 120,93 metros, confrontando ao NORDESTE com o quarteirão 43, atingindo **P01**, ponto de partido.

Do lote a ser doado – De centro, com forma irregular, com área superficial de 2.855,17 metros quadrados, situado na quadra 43, setor 25, no lado par da Rua Ezaltino Pires de Arruda, distante 382,10 metros da Rua Adolfo Calegaro, denominado **P01;** aí com um ângulo interno de 62º39'47" e uma distância de 47,93 metros no sentido **SUDESTE/NOROESTE,** confrontando ao **SUDOESTE** com a Rua Ezaltino Pires de Arruda, atingindo **P02;** aí com um ângulo interno 90º0'0" e uma distância de 30,00 metros no sentido **SUDOESTE/NORDESTE,** confrontando ao **NOROESTE** com o lote 02, atingindo **P03;** aí com um ângulo interno de 270º0'0" e uma distância de 73,00 metros no sentido **SUDESTE/NOROESTE**, confrontando ao **SUDOESTE** com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, atingindo **P04;** aí com um ângulo interno de 90º0'0" e uma distância de 15,80 metros no sentido **SUDOESTE/NORDESTE,** confrontando ao **NOROESTE** com área de propriedade de Gilmar Luz de Almeida, atingindo o **P05;** aí com um ângulo interno de 90º35'20" e uma distância de 96,74 metros no sentido **NOROESTE/SUDESTE,** confrontando ao **NORDESTE** com área de propriedade de Augusto Marquardt, atingindo **P06;** aí com um ângulo interno de 116º44'53" e uma distância de 52,68 metros no sentido **NORTE/SUL,** confrontando ao **LESTE** com área de propriedade de Cleci da Silva Quaresma, atingindo **P01,** ponto de partida."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:936493A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA – SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde informa que no dia 31 de julho, terça-feira, procederá à eleição para o provimento das seguintes vagas no Conselho Municipal de Saúde do município de Santo Antônio da Patrulha:
Dois representantes **Técnicos da Área de Saúde**;
Um representante dos **profissionais de Enfermagem**;

DAS INCRIÇÕES
Os Técnicos da área da Saúde e profissionais de Enfermagem interessados em pleitearem as vagas deverão inscrever-se na Secretaria da Saúde no setor de Convênios e Prestação de Contasentre 23/07/2018 e 27/07/2018 e:
Apresentar documento que comprove o exercício da profissão;
Preencher cadastro conforme modelo em anexo
É considerado Técnico na Área da Saúde qualquer trabalhador da área da saúde pública ou privada com formação técnica ou superior que exerça, ou tenha exercido (no caso de aposentado) sua profissão no município de Santo Antônio da Patrulha;
É considerado profissional de Enfermagem qualquer trabalhador da área da Saúde pública ou privada que exerça, ou tenha exercido (no caso de aposentado) o cargo de auxiliar/técnico de Enfermagem ou Enfermeiro no município de Santo Antônio da Patrulha;
DAS ELEIÇÕES
As eleições realizar-se-ão no dia 31/07/2018, com início às 8 horas e término às 15 horas;
Haverá uma urna fixa na Secretaria da Saúde, no setor de Faturamento e urnas móveis nos seguintes horários e locais:
Das 8h às 8h30min – UBS Várzea;
Das 9h às 9h30min – UBS Menino Deus;
Das 10h às 10h30min – UBS Vila Palmeira;
Das 11h às 11h30min – UBS Miraguaia;
Das 13h às 13h30min – UBS AGASA;
Das 14h às 14h30min – Hospital.
Os horários da urna móvel não são exatos, servem somente de base para os locais estarem preparados e se houver tempo hábil e, a

comissão eleitoral assim decidir, a urna móvel poderá passar em outros locais.
Haverá 02 cédulas para votação, a saber:
CÉDULA 1 - 02 indicações para técnico na área da Saúde;
CÉDULA 2 - 01 indicação para profissional de Enfermagem.
Os profissionais com cargo de Auxiliar de Enfermagem poderão votar somente na cédula 2;
Os profissionais com cargo de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro poderão votar nas 2 cédulas;
Os demais profissionais com cargo técnico ou nível superior na área da Saúde poderão votar somente na cédula 01.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS
A contagem dos votos será efetuada pela comissão eleitoral tão logo encerre o horário de votação;
O processo de apuração deverá ser registrado em ata;
A Comissão eleitoral dará publicidade do resultado apurado através de exposição no átrio (mural) do Posto Central e do PSI (programa de mensagens utilizado pelos servidores públicos);
Encerrado o processo a Comissão eleitora deverá enviar oficio ao Conselho Municipal de Saúde, com o presente edital e a Ata da apuração dos votos em anexo, informando o resultado final.

PRAZO PARA CONTESTAÇÃO
Fica aberto o prazo de 03 dias a contar de 02/08/2018, para possível contestação dos resultados apurados e ou da forma da eleição;
Qualquer trabalhador da área da Saúde que tenha concorrido as eleições poderá apresentar a contestação que deverá ser julgada num prazo máximo de 05 dias;
Caso a contestação seja julgada procedente, fica anulado todo o processo que deverá ser reiniciado.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Fica formada a comissão eleitoral que tem por objetivo administrar todo o processo eleitoral e dirimir eventuais dúvidas aqui não previstas, formada pelos servidores:
PATRICIA AYUMI TAKAGI
JOY LUIZ GOMES DA SILVA
RENATA DE SOUZA SINHORELLI

ANEXO 1:
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	23/07/2018 A 27/07/2018
ELEIÇÕES	31/07/2018
RESULTADO	01/08/2018
CONTESTAÇÃO	02/08/2018 A 04/08/2018

ANEXO 2:
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
D. NASCIMENTO:___/__/___ DOCUMENTO:_____
CARGO:_____

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7F182660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico nº. 031/2018 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, no que se refere ao descrito no preâmbulo. Portanto, fica alterada a data de abertura para o dia 01/08/2018 às 09:00hs, devendo as propostas serem apresentadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:45hs do mesmo dia. -

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2018.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DC22789B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2018

Contrato Nº..: 130/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: NELI PIERIM DE SOUZA
Valor.....: 800,00 (oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2018
Recursos.....: Dotação: 2.249.3.3.90.36.00.00.00.00 (586)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura prestação de serviço de oficineiros, em atendimento aos Programas e Projetos Sociais, coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4D951DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 131/2018

Contrato Nº..: 131/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS
Valor.....: 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2017
Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (150)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Arla 32, destinados à
frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C396863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 132/2018

Contrato Nº..: 132/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 35.691,18 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 03 (três) meses a contar do recebimento da "ordem para Início das Obras".
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 1.024.4.4.90.51.00.00.00.00 (355)
Objeto.....: Contratação para execução de um conjunto de jazigos verticais com 36 gavetas junto ao Cemitério Papa João XXIII,

incluindo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (Anexo II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3CD486BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 099/2018

Aditivo/Supressão Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 099/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: G. BONAFE - EPP
Valor..: 738,18 (setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)
Vigência...: Início: 18/07/2018 Término: 06/08/2018
Licitação....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Objeto....: Contratação para execução de obras para reforma da E.M.E.F. Rui Barbosa e construção de sumidouro e fossa séptica E.M.E.F. São João, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E6076B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 099/2018

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 099/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: G. BONAFE - EPP
Valor.....: 290,30 (duzentos e noventa reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 06/08/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para execução de obras para reforma da E.M.E.F. Rui Barbosa e construção de sumidouro e fossa séptica E.M.E.F. São João, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:05B1524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2018 (Processo Administrativo nº 091/2018). **Tipo:** menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação para serviços mecânico especializado para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 18/07/2018. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Gilberto da Silva Marques & Cia Ltda. (CNPJ: 12.523.824/0001-25) e Mesal Comércio de Peças Automotivas e Prestação de Serviços Ltda. ME (CNPJ: 00.489.660/0001-88). As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8E203BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 005/2018 (Processo Administrativo n° 089/2018) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de um conjunto de jazigos verticais com 36 gavetas junto ao Cemitério Papa João XXIII, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais (ANEXO II). **Data da homologação:** 18/07/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Capitulino Camargo & Cia Ltda. ME (CNPJ: 06.745.734/0001-86), valor global R$ 35.691,18. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:72C073C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2018

Contrato Nº..: 133/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA
Valor.....: 7.200,50 (sete mil e duzentos reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018
Recursos.....: Dotação:
2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (393),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (407),
2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (421),
2.111.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (447)
Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futura aquisição de peças/materiais e serviços elétricos especializados para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, Kombi, microônibus, ônibus, caminhões, camionetas e máquinas pesadas e assemelhados, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, cofme especificações constantes do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DD27B08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2018

Contrato Nº..: 134/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: MARIO CESAR POLO
Valor.....: 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 18/07/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 (65)

Objeto.....: Contratação para locação locação de 1.100,00m² de área construída, tipo pavilhão, com estrutura de concreto armado e cobertura com telhas de zinco, com vão interno livre de pilares, destinado a garagem para acomodar veículos oficiais, equipamentos e outros materiais, correspondente a parte do imóvel com área total de 2.533,00m² e 1.336,25m² de área construída, localizada na Rua Tiradentes, nº 336, Bairro Centro, matriculado sob o nº 16.576, do R.I. de Santo Augusto.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2DE4ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 135/2018

Contrato Nº..: 135/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME
Valor.....: 2.644,96 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 18/09/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (553)
Objeto.....: Contratação da instituição CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME (CNPJ nº 18.176.781/0001-53), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando nº 246/2018/SEHAS, para o acolhimento do idoso C.V.D.P., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.18.0000824-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:64AE5765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 026/2018 (Processo Administrativo nº 106/2018). **Objeto**: Locação de 1.100,00m² de área construída, tipo pavilhão, com estrutura de concreto armado e cobertura com telhas de zinco, com vão interno livre de pilares, destinado à garagem para acomodar veículos oficiais, equipamentos e outros materiais, correspondente a parte do imóvel com área total de 2.533,00m² e 1.336,25m² de área construída, localizado na Rua Tiradentes, nº 336, Bairro Centro, matriculado sob o nº 16.576, do R.I. de Santo Augusto-RS. **LOCADORA:** MARIO CESAR POLO (CPF nº 518.994.349-68). **Valores:** R$ 4.300,00 mensais, totalizando para 12 (doze) meses o valor total de R$ 51.600,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/07/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:959FD349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 027/2018 (Processo Administrativo nº 107/2018). **Objeto**: Contratação da instituição CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME (CNPJ nº 18.176.781/0001-53), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando nº 246/2018/SEHAS, para o acolhimento do idoso C.V.D.P., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.18.0000824-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto. **CONTRATADA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. (CNPJ sob nº 18.176.781/0001-35). **Valores:** R$ 1.322,48 mensal, totalizando para 02 (dois) meses o valor de R$ 2.644,96. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18/07/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A2BD9CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 793/2018

Processo n° 812/2018 - Dispensa por Limite n° 793/2018 – Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para Avaliação Mercadológica de 9 imóveis diversos no Município de São João do Polêsine, RS. - **Valor por imóvel:** R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) – Valor total: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais). – **Dispositivo Legal:**Art. 24, II da Lei 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal. Termo de Dispensa e Ratificação em 18/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 18 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:5F812E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Objeto: Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores. Data e local da abertura dos envelopes: 31.07.2018, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 18 de julho de 2018.

EDUARDO LUDWIG
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:750F63B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.824, DE 09 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, em caráter emergencial, as contratações realizadas através do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências correlatas.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar emergencial e excepcionalmente as contratações efetivadas através do Processo Seletivo Simplificado 03/2016, autorizadas pela Lei Municipal nº 8.418/2016, a qual contratou os seguintes profissionais: 01 Enfermeiro Socorrista – SAMU, 01 Técnico em Enfermagem – SAMU e 02 Motoristas de Ambulância - SAMU, conforme tabela abaixo, segundo as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município.

Quantidade	Cargo	Jornada Semanal	Vencimento	Nível
01	Enfermeiro Socorrista/ SAMU	30 horas	R$ 5.019,88	----------
01	Técnico em Enfermagem/ SAMU	30 horas	R$ 3.011,94	----------
02	Motoristas	30 horas	R$ 2.409,56	----------

§ 1º A presente prorrogação terá vigência por 06 (seis) meses.

§ 2º Ocorrendo a rescisão de contrato antes de expirar o prazo estabelecido no parágrafo anterior, poderá o Poder Executivo realizar nova contratação a fim de completar o quadro necessário.

Art. 2º A referidas contratações seguem regidas de acordo com a Lei nº 8.418/2016, que as disciplina.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão, por conta do recurso 4170 SAMU SALVAR, 4620 SAMU FEDERAL, 0040 ASPS
ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 05 - GESTÃO DO SUS
Proj./Atividade/Op. Esp.: 4367 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Rubrica: 040 - 31.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
040 - 31.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais
040 - 31.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
040 – 33.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
040 – 33.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E93F5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.827, DE 09 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei 8037/13 que institui o programa de adoção de praças públicas, rotatórias e canteiros no Município de São Leopoldo e estabelece seus objetivos e procedimentos, suas espécies e delimita as responsabilidades e benefícios dos adotantes.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Ordinária 8037/13, que institui o programa de adoção de praças públicas, rotatórias e canteiros no Município de São Leopoldo e estabelece seus objetivos e procedimentos, suas espécies e delimita as responsabilidades e benefícios dos adotantes, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. O Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. A adoção de uma praça, rotatória ou canteiro, pode se destinar à:

I - ...
II-...
III - ...
IV- Fornecimento gratuito de acesso à internet.

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º Aos adotantes cujos Termos tenham como objeto as espécies de adoção previstas nos incisos I, II e IV será garantida também a realização das atividades previstas no inciso III, desde que tenha autorização prévia do Poder Executivo Municipal através do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§ 4º ..."

Art. 3°- Seguem inalteradas as demais disposições.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A37B1F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.832, DE 13 DE JULHO DE 2018

Denomina a Rua MIGUEL DAVI VAN KLAVEREN.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Rua sem Denominação, Projetada, no Bairro Feitoria, inicia na Rua Odilo Aloysio Daudt e termina em nenhuma área de terra, na quadra n° 3251 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência o Ponto de Coordenada UTM: 491277.75 e X = Y = 6709583.83, para a ter a seguinte denominação: Rua MIGUEL DAVI VAN KLAVEREN

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4D12623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.833, DE 16 DE JULHO DE 2018

Acrescenta o art. 3A na Lei nº 7.489/2011 e nº 7.490/2011 definindo o Regime Urbanístico para as áreas de AEIS III, instituídas pelas referidas Leis.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta o art. 3A na Lei nº 7.489/2011 com a seguinte redação:

‘’ **Art. 3A** Fica definido o seguinte Regime Urbanístico:

I – DENSIDADE: 68 lotes/Ha;
II – ÁREA MÍNIMA = 150,00 m² por lote;
III – TESTADA MÍNIMA = 7,70 m;
IV – NÃO SERÁ PERMITIDA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE AEIS III, SOMENTE POR INICIATIVA DO PODER PÚBLICO;
V – TESTADA MÍNIMA LOTES DE ESQUINA = 12,00 m;
VI – ALTURA MÁXIMA = 8,00 m;
VII – Nos lotes de esquina, o recuo de jardim deverá ser no mínimo de 4,00 m por um lado, podendo ser reduzido para 1,90 m no outro lado.

Parágrafo Único – Os demais parâmetros urbanísticos deverão seguir o Plano Diretor Municipal, Lei nº 6125/2006, o Código de Obras, Lei nº 6628/2008 e a Lei de Parcelamento do Solo, Lei nº 2134/1981.’’

Art. 2º Acrescenta o art. 3A na Lei nº 7.490/2011 com a seguinte redação:

‘’ **Art. 3A** Fica definido o seguinte Regime Urbanístico:

I – DENSIDADE: 68 lotes/Ha;
II – ÁREA MÍNIMA = 150,00 m² por lote;
III – TESTADA MÍNIMA = 7,70 m;
IV – NÃO SERÁ PERMITIDA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE AEIS III, SOMENTE POR INICIATIVA DO PODER PÚBLICO;
V – TESTADA MÍNIMA LOTES DE ESQUINA = 12,00 m;
VI – ALTURA MÁXIMA = 8,00 m;
VII – Nos lotes de esquina, o recuo de jardim deverá ser no mínimo de 4,00 m por um lado, podendo ser reduzido para 1,90 m no outro lado.

Parágrafo Único – Os demais parâmetros urbanísticos deverão seguir o Plano Diretor Municipal, Lei nº 6125/2006, o Código de Obras, Lei nº 6628/2008 e a Lei de Parcelamento do Solo, Lei nº 2134/1981.’’

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BD9DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.834, DE 16 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 7.554.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.554.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1389-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	2.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	45.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv.e do Militar	R$	39.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.163.600,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	504.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	707.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	38.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2367-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	800.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	164.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	78.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	12.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	7.554.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	16.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	400.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.100.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.800.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.350.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Bem. Assist. do Serv. e do Militar.	R$	10.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	150.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	10.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	150.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	810.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	310.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	106.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1387-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	360.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1388-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	870.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	20.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2367-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	7.554.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D7F292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.091, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 7.554.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.834, de 16 de julho de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.554.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1389-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	2.900,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	45.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Benef. Assist. do Serv.e do Militar	R$	39.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.163.600,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	504.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	707.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	38.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2367-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	800.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	164.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	78.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	12.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	7.554.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem a redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	16.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2363-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	400.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	1.100.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	1.800.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	1.350.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2364-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0031 - Outros Bem. Assist. do Serv. e do Militar.	R$	10.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	150.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2365-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0031 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	10.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	15.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas...	R$	150.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R$	810.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	310.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	106.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 1387-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	360.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1388-CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	870.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2366-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Alimentação.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte.....	R$	20.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2367-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0031 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	7.554.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FDB3FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.069, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.188.661,44 (Hum milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo. 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.725, de 15 de dezembro de 2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.188.661,44 (Hum milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos**)** para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	R$	30.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.050,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
30.09 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R$	50.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1181 – AMPLIAR O SIST.DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400– Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – MANUT.DA DIRET. DE OPER. DOS SIST. ÁGUA E ESGOTOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	250.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.611,44
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL E HIDRÁULICA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo	R$	123.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	474.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESGOTOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....	R$	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.188.661,44

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar abertos por redução, terão origem na seguinte redução orçamentária no valor de R$ 1.188.661,44 (Hum milhão cento e oitenta e oito mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
30.07 – Manutenção da Assessoria de Marketing		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica..	R$	10.050,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
1180 – AMPLIAR O SIST.DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0400– Obras e Instalações.....	R$	400.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2133 – COMBATER A INADIMPLÊNCIA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	200.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
2116 – MANUT. DA DIRET. DE OPER. DOS SIST. ÁGUA E ESGOTOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.611,44
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA HIDROENERGÉTICA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	72.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESGOTOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica..	R$	505.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	1.188.661,44

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB188E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.073, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.706.955,09 (três milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 3.545.390,09 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais, trezentos e noventa reais e nove centavos) e entrada de recurso, no valor de R$ 161.565,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.725, de 15 de Dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.706.955,09 (três milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4510 – Equipamentos e material permanente..... R$ 68.188,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.54 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 383.333,40
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4620 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 558.370,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 4710 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 95.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4710 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 35.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.045.400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.28 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
10.58 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 0040 – Obras e Instalações..... R$ 40.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 4935 – Obras e Instalações..... R$ 161.565,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 120.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 1.098,69
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – 0040 – Auxilo-Alimentação..... R$ 120.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.30 – DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DA SAÚDE
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 28.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD–ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 200.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD –ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 3.706.955,09

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4510 – Material de Consumo..... R$ 68.188,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
45.72 – POL ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 1.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.54 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 415.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4170 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 383.333,40
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4620 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 558.370,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.87 – LEITOS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.88 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4190 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 65.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4710 – Equipamentos e material permanente..... R$ 65.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
10.58 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 100.400,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 320.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras despesas Variaveis – Pessoal Civil..... R$ 231.098,69
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.30 – DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ÁREA DE SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 28.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 820.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras despesas Variaveis – Pessoal Civil..... R$ 240.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 3.545.390,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AE027C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 SEMAE- RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 02/2018**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de Redes Elétricas.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL declara vencedora a licitante **Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.,** por apresentar o preço global de **R$ 2.840.366,95** (dois milhões oitocentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Os documentos, na íntegra, estão disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EFB111C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 079/2012

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO Nº 079/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

CONTRATADO: BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ Nº: 00.413.707/0001-20.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede de fibra óptica das unidades do SEMAE e Core da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 04 meses, o contrato nº 079/2012, a contar de 03 de agosto de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:1C09F2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** por interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2018,** que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Pedro do Sul, 18 de julho de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:1B8767F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO– Nº. 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO– Nº. 007/2018
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO**, para fins conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima, na data e horário que segue: **Dia 08/08/2018 às 14h 00min: PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2018**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos em regime de comodato de sistemas de CFTV e de vídeo porteiro com acionamento de fechaduras elétricas à distância, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

ARLENIO DA SILVA
Prefeito em Exercício

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:37B702A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ALINE GARCIA RODRIGUES DE MATTOS.** Objeto: Contratação para apresentação de show com Isadora Matos no dia 21 de julho de 2018 às 19h40min no palco B no 29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar . Valor:R$ 1.000,00 (hum mil reais).Base Legal: art. 25 III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 16297/2018.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0C5AA9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018. (aquisição de partes e peças de computadores para uso de diversas secretarias do Município na manutenção de máquinas que apresentam defeitos). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **WYNTECH SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP*** - **Item nº 01:** Quantidade: 146 unidades, Valor unitário: R$ 640,00, **Item nº 02:** Quantidade: 175 unidades, Valor unitário: R$ 339,00, **Item nº 03:** Quantidade: 155 unidades, Valor unitário: R$ 1.050,00, **Item nº 04:** Quantidade: 171 unidades, Valor unitário: R$ 345,00,, **Item nº 05:** Quantidade: 149 unidades, Valor unitário: R$ 954,00, **Item nº 06:** Quantidade: 29 unidades, Valor unitário: R$ 640,00, **Item nº 07:** Quantidade: 22 unidades, Valor unitário: R$ 954,00, **Item nº 08:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 1.050,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:55BE5859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a aquisição de 5.632 vales transportes para os funcionários Celetistas, pelo período de 5 meses, pelo valor total de R$ 33.151,80 (trinta e três mil cento e cinquenta e um reais com oitenta centavos), junto a empresa **FÁTIMA – Transportes e Turismo Ltda,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:28E7031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a aquisição de 2.200 vales transportes para os funcionários Celetistas, pelo período de 5 meses, pelo valor total de R$ 7.371,50 (sete mil trezentos e setenta e um reais com cinquenta centavos), junto a empresa **EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0C5D39F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED - PATRIMÔNIO 31542
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 1 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:355EB152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.473 DE 17 DE JULHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a contar do dia 19 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ALINE VILAGRAN DA SILVA ALVES,** aprovada em 12° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6D22D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.474 DE 17 DE JULHO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 19 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS,** aprovada em 13° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:85F4FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.475 DE 17 DE JULHO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 19 de julho de 2018, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** o senhor **FERNANDO PILLON LOPES,** aprovado em 14° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4242C32E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de agosto de 2018**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **36/2018,** tipo Menor Preço por Perícia, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços atinentes a realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do Município de Tupanciretã. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E63CAD68

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de agosto de 2018**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **37/2018,** tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Materiais de Limpeza e Higiene. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E809824D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.364, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal de Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 7º da Lei 2.781 de 05 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal de Tuparendi, nos termos do Anexo Único deste DECRETO, regulando a Lei Municipal Nº 2.781, de 05 de junho de 2018, que "Dispõe sobre o Arquivo e Descarte de Documentos da Administração Pública Municipal de Tuparendi e implanta a Tabela de Temporalidade e Destinação."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Arquivo Público Municipal de Tuparendi/RS.

CAPÍTULO I

Finalidades

Art. 1º O Arquivo Público Municipal de Tuparendi instituído para fins da guarda dos documentos tem as seguintes competências:

I – organizar os arquivos públicos municipais e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.781/2018 de 05 de julho de 2018;

II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;

III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;

IV – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 2.781, de 05 de junho de 2018;

VII – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal, procedendo ao registro de sua entrada no referido órgão e ao encaminhamento de cópia desse registro às unidades de origem, responsáveis pelo recolhimento, além de assegurar sua preservação e acesso;

VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos servidores responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes da Administração Municipal;

IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como entre os servidores envolvidos na gestão integral de documentos;

X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;

XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do município.

CAPÍTULO II

Estrutura organizacional

Art. 2º O Arquivo Público Municipal constituir-se-á de:

I – Coordenação e Gestão de Documentos;

II – Responsável pelo Arquivo Permanente;

III – Servidor designado para proceder à seleção de documentos;

IV - Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Art. 3º À Coordenação e Gestão de Documentos de Arquivo Permanente compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades relativas à gestão de documentos produzidos e/ou recebidos pelo arquivo;

II – elaborar e organizar a agenda de trabalho do Responsável pelo Arquivo Permanente, auxiliando-o no planejamento da organização do Arquivo;

III – desenvolver estudos e propostas de instrumentos normativos, visando à implementação e ao acompanhamento da política de gestão de documentos, em qualquer suporte, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV – estabelecer normas e supervisionar a sua aplicação no tocante ao tratamento técnico (produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária), visando sua eliminação e recolhimento para guarda permanente;

V – prestar orientação técnica a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na implantação de programas de gestão de documentos, em qualquer suporte, na elaboração e aplicação de planos de classificação e de tabelas de temporalidade e destinação de documentos;

VI – analisar, com acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação Documental, os planos de classificação e tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único: À Coordenação e Gestão de Documentos de Arquivo Permanente compete ao Secretário (a) de Administração do município.

Art. 4º Ao Responsável pelo Arquivo Permanente compete:

I – planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com o recolhimento, a recepção, a conferência, o arranjo, a descrição e a guarda dos documentos permanentes, em qualquer suporte, provenientes da Administração Pública Municipal e dos recebidos por doação de pessoas físicas e jurídicas;

II – estabelecer normas e supervisionar a sua aplicação no tocante ao tratamento técnico dos documentos (identificação, registro, arranjo, descrição, indexação, acondicionamento e armazenagem), à consulta, ao acesso e à reprodução de documentos permanentes sob a guarda da instituição;

III – estabelecer normas, coordenar e supervisionar o recolhimento ao Arquivo Público Municipal de acervos pertencentes a órgãos ou entidades extintas da Administração Pública Municipal;

VIII – elaborar o inventário do acervo documental do arquivo para fins de controle físico e manter atualizados os instrumentos de descrição e de referência existentes;

IX – comunicar, para apuração e providências, a ocorrência de atos lesivos ao patrimônio documental do município;

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação Documental será nomeada para auxiliar na supervisão das atividades relativas ao Arquivo Público Municipal, preferencialmente multidisciplinar, representada por um representante de cada Secretaria Municipal e terá como finalidade:
I – avaliar o valor e a destinação de cada um dos documentos que periodicamente e na medida em que os documentos forem avaliados para efeito de eliminação, identificar os que devem ser preservados;
II – prestar orientação técnica a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na implantação de programas de gestão de documentos, em qualquer suporte, na elaboração e aplicação de planos de classificação e de tabelas de temporalidade e destinação de documentos;
III – analisar os planos de classificação e tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, submetidos à aprovação da Comissão;
IV – opinar sobre os programas de informatização, a produção eletrônica de documentos e a instalação de redes de informação;
V – apurar e comunicar a ocorrência de atos lesivos ao patrimônio documental do município;
VI – estimular a capacitação técnica e o aperfeiçoamento de pessoal de arquivo na área de gestão de documentos.

Art. 6º Depois de atendidos os procedimentos necessários, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração na ata de descarte, os documentos poderão ser descartados, sendo que o mesmo deve ser feito por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, atendendo o descrito no art.5º da Lei Nº 2.781/2018.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 7º Cada Secretaria da Administração Municipal, procederá às adaptações necessárias para a correta aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos, designando um servidor para proceder à seleção, guarda e destinação dos documentos produzidos, conforme Art. 4º da Lei Municipal 2.781/2018, sendo este o integrante da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designados por Portaria.

Art. 8º A organização dos documentos produzidos obedecerá ao constante no Art. 2º, parágrafo único e demais incisos, bem como do artigo 3º e 5º da Lei 2.781/2018.

Parágrafo Único – Os documentos que na data de edição deste Decreto, encontram-se no espaço do Arquivo existente, serão observados os critérios das Tabelas de Temporalidade, quanto a Guarda Histórica e Permanente, excluindo-se a fase de arquivo corrente e intermediária, procedendo-se a eliminação dos que já ultrapassaram esta fase.

Art. 9º Ao Poder Executivo Municipal cabe a organização da estrutura e o quadro funcional do Arquivo Público Municipal.

Art. 10 Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JULHO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:470D4632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 096, DE 17 DE JULHO DE 2018

EDITAL N° 096, DE 17 DE JULHO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA HABILITAÇÃO A PROCEDIMENTO CIRURGICO ELETIVO SUS

Recadastramento de usuários da fila de espera SUS Venâncio Aires para procedimentos cirúrgicos eletivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e nos termos da Comunicação Interna nº 11160/2018, torna público para o conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o Recadastramento de usuários da fila de espera SUS Venâncio Aires para procedimentos cirúrgicos eletivos, instituído pelo Edital nº 064/2018 - Chamamento Público.
1.0 DO PRAZO E DO LOCAL DO RECADASTRO
Período de Recadastramento: **20/07/2018 a 19/08/2018**
Local: Secretaria Municipal de Saúde - Rua General Osório, nº 1515, 2º ANDAR – Setor de Atendimento ao Paciente/Regulação, **das 07h30min às 16h**
2.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DA FILA DE ESPERA SUS VENÂNCIO AIRES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital de Recadastramento- prorrogação do prazo para recadastramento	19/07/2018
- Período de recadastramento - prorrogação do prazo Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires Endereço: Rua General Osório, 1515, Centro, Venâncio Aires-RS	20/07/2018 a 19/08/2018
- Publicação da Homologação do Recadastramento	30/08/2018
- Prazo de recursos dos usuários relativo à lista de espera dos usuários recadastrados	30/08/2018 a 03/09/2018
- Divulgação da lista de espera após recadastramento no portal oficial do Município	10/09/2018

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 064/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 17 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

RAMON SCHWENGBER
Secretário de Saúde

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:F4B98824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS NOS 097 E 098, AMBOS DE 18 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DOS EDITAIS NOS 097 E 098, AMBOS DE 18 DE JULHO DE 2018.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES e PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de FISCAL SANITÁRIO, no âmbito da Lei nº 6.144, de 05 de junho de 2018.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:CFB03AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	252.276.404,00
Previsão Atualizada	257.237.881,10
Receitas Realizadas	118.481.035,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.281.281,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	232.250.152,00
Créditos Adicionais	9.653.400,71
Dotação Atualizada	241.903.552,71
Despesas Empenhadas	117.146.967,26
Despesas Liquidadas	96.474.706,29
Despesas Pagas	92.861.677,51
Superávit Orçamentário	22.006.329,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.146.967,26
Despesas Liquidadas	96.474.706,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	178.989.055,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	38.652.607,14
Previdenciárias Realizadas(IV)	19.326.303,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	9.615.701,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.710.601,87

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.679.000,00	19.086.909,65	-407,93%
Resultado Primário	-41.204.409,00	13.946.392,75	-33,85%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.307.658,10	69.022,71	7.026.876,79	211.758,60
Poder Executivo	7.307.658,10	69.022,71	7.026.876,79	211.758,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	469.686,49	127.476,70	193.949,09	148.260,70
Poder Executivo	469.686,49	127.476,70	193.949,09	148.260,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.777.344,59	196.499,41	7.220.825,88	360.019,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.454.410,13	25,00%	22,73%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.602.202,25	60,00%	64,42%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	399.945,00		15.645.042,00
Despesa de Capital Líquida	6.868.288,96		31.041.646,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2017	10º Exercício 2026	20º Exercício 2036	35º Exercício 2051
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.255.608,80	64.576.374,83	98.859.092,24	133.663.655,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.401.722,76	32.001.855,96	53.784.030,22	85.745.805,37
Resultado Previdenciário	29.853.886,04	32.574.518,87	45.075.062,02	47.917.850,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	425.350,00	2.675.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	154.718,12	3.361.607,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.803.837,26	15,00%	20,13%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 13 de Julho de 2018 e hora da emissão 02h e 38m			

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF 896.825.990-91

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:5FAC496C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 017/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedora: JULCIMAR GABOARDI – ME para os itens 1, 1A, 2 e 3. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 18/07/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:16428DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2018- Alterado: Vencedora: DC Tractor Com Serv Máquinas e Tratores Ltda.

Veranópolis, 18 de julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0CAEDB17

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado ECRP nº 007/2018: Habilitadas: ANGRA COM. MATERIAL ELÉTR. LTDA EPP; COML. UNYLUX LTDA EPP; DFER DIST. FERRAG. EIRELI EPP; ELETROMEGALUZ COML. LTDA EPP; EMBRALUX COM. LÂMP. LUMIN. LTDA ME/EPP; ENERTEC COM. IND. EQUIP. ELÉT. ELET. LTDA ME; ILUMATIC S/A ILUMIN. ELETROM; LIGHT VOLT COM. MAT. ELÉT. LTDA ME; MARTA R. S. ALMADA EPP; NS TECN. ILUMIN. LTDA EPP; RB DOSSIN COM. MAT. CONSTR. LTDA EPP; REPUME REPUX. METAL. LTDA; TARCILA F. P. MARTINS ME; WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Inabilitada: VISION IND. COM. COMP. EQUIP. AUDIO VISUAIS LTDA ME/EPP. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 18 de julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C8B9F221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de Grupo Teatral"** , com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12550/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO E CULTURA NAU DA LIBERDADE**

CNPJ: 22.043.969/0001-82

ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves, 2460, Porto Alegre/RS.

VALOR: **R$ 3.152,00** (três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Xangri-Lá, 18 de Julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:D17EA530

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **FRANTHESCO SANTOS GRIZZA ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **21.177.656/0001-54**, que na data de **21 de maio de 2018**foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **05/2017**, Processo n.º **022/2017**e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA, APREENSÃO DO PRODUTO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:B33A38A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**JAIME SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**345.734.960-68**, que na data de**15 de junho de 2018**foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º**05/2017**, Processo n.º**033/2017**e aplicada a penalidade de**ADVERTÊNCIA, APREENSÃO DO PRODUTO E INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:263303FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
69	**600.000**	Unidade	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar)	0,0659	39.540,0000
70	**150.000**	Unidade	Carbonato de Calcio 500mg, Comprimidos, Equivalente A 200mg de Cálcio Elementar.	0,0369	5.535,0000
239	**740.000**	Unidade	Levotiroxina sódica 100mcg (comprimido e/ou cápsula)	0,0629	46.546,0000
240	**1.478.000**	Unidade	Levotiroxina sódica 25mcg (comprimido e/ou cápsula)	0,0589	87.054,2000
TOTAL					178.675,2000

(Cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B6015173

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
4	**800**	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme 10g	2,3500	1.880,0000
19	**15.000**	Frasco	Albendazol 40/ml frasco 10ml	0,8900	13.350,0000
20	**16.000**	Unidade	Albendazol 400mg comprimido mastigável	0,3000	4.800,0000
25	**80.000**	Unidade	Alopurinol 300mg (comprimido e/ou cápsula)	0,1290	10.320,0000
37	**36.180**	Unidade	Ampicilina 500mg (comprimido e/ou cápsula)	0,1700	6.150,6000
63	**1.000.000**	Unidade	Captopril 50mg (comprimido ou cápsula)	0,0380	38.000,0000
87	**225.000**	Unidade	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	0,1545	34.762,5000
141	**44.500**	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme 10g	0,7400	32.930,0000
225	**2.730.000**	Unidade	Ibuprofeno 600mg (comprimido ou cápsula)	0,1100	300.300,0000
246	**14.700**	Frasco	Loratadina 1mg/ml c/100ml c/ dosador	2,0000	29.400,0000
255	**3.151.000**	Unidade	Metformina 850mg (comprimido ou cápsula)	0,0420	132.342,0000
266	**200.000**	Unidade	Metronidazol 250mg (COMPRIMIDO Ou Cápsula)	0,0980	19.600,0000
269	**8.500**	Bisnaga	Metronidazol creme e/ou geléia vaginal c/50g c/aplicador	3,6000	30.600,0000
279	**6.900**	Frasco	Nistatina suspensao oral 100.000 ui/ml frasco 50 ml	2,6579	18.339,5100
280	**3.600**	Frasco	Nitrato de miconazol 20mg/g creme dermatológico 28gramas	1,3100	4.716,0000
281	**8.800**	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme vaginal 20mg/g c/80g c/aplicador – bisnaga	4,1880	36.854,4000
308	**6.500**	Frasco	Prednisolona 1mg/ml 100ml c/copinho	5,6842	36.947,3000
310	**7.800**	Frasco	Prednisolona 3mg/ml 60ml c/copinho	2,9000	22.620,0000
363	**1.500**	Unidade	Tetraciclina 500mg (comprimido ou cápsula)	0,1400	210,0000
TOTAL					774.122,3100

(Setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:8F0AE9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS ARRECADADOS – JUNHO/2018.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Junho de 2018 Pg. 1		
Classificação Descrição	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	7.607.775,85	51.033.253,64
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	7.607.775,85	51.033.253,64
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.201.609,07	42.278.639,82
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	5.815.931,84	38.592.757,85
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	362.439,00	2.199.865,80
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	362.439,00	2.199.865,80
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	332.855,66	2.010.561,98
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	332.855,66	2.010.561,98
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	288.259,01	1.752.373,48
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	172.955,47	1.051.424,38
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	170.020,64	1.031.549,34
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	2.934,83	19.875,04
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	72.064,73	438.093,27
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	70.841,88	429.811,99
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.222,85	8.281,28
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	43.238,81	262.855,83
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	42.505,11	257.887,07
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	733,7	4.968,76
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	14.917,64	56.860,85
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	8.950,60	34.116,56
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.729,41	14.215,20
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.237,63	8.529,09
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	28.922,41	196.155,04
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	17.353,45	117.693,03
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.230,60	49.038,75
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.338,36	29.423,26
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	756,6	5.172,61
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	453,96	3.103,57
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	189,15	1.293,16
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	113,49	775,88
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	29.583,34	189.303,82
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	29.583,34	189.303,82
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	29.510,94	174.735,04
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	17.706,85	104.843,16
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.876,73	92.089,27
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.830,12	12.753,89
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.377,64	43.682,88
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.198,42	38.368,76
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.179,22	5.314,12
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.426,45	26.209,00
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.718,93	23.020,54
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	707,52	3.188,46
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	72,4	14.568,78
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	43,44	8.741,28
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	18,1	3.642,19
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	10,86	2.185,31
4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.453.492,84	36.392.892,05
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.304.965,12	19.165.329,01
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.129.708,59	17.573.023,27
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	799.879,97	14.835.389,02
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	479.958,59	8.901.348,06
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	403.430,33	7.041.684,73
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	76.528,26	1.859.663,33
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	199.946,78	3.708.663,28
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	168.064,44	2.933.840,89
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	31.882,34	774.822,39
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	119.974,60	2.225.377,68
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	100.827,83	1.760.237,96
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	19.146,77	465.139,72
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	11.768,63	34.216,00
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	7.083,78	20.603,11
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	2.932,15	8.521,36
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	1.752,70	5.091,53
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	201.777,16	1.982.354,65
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	122.037,65	1.194.488,25
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	49.839,81	492.434,92
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	29.899,70	295.431,48
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	116.282,83	721.063,60
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	69.805,84	432.894,68
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	29.054,49	180.151,95
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	17.422,50	108.016,97
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	175.256,53	1.592.305,74
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	175.256,53	1.592.305,74
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	105.154,06	955.385,29
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	43.814,07	398.075,63
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	26.288,40	238.844,82
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.148.527,72	17.227.563,04
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.148.527,72	17.227.563,04
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.111.442,85	16.922.768,04
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.466.876,86	10.155.227,30

4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	3.657,93	80.649,81
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.277.364,75	9.058.673,55
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	185.854,18	1.015.903,94
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.027.855,82	4.229.724,10
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.523,68	33.594,05
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	948.898,02	3.772.866,27
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	77.434,12	423.263,78
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	616.710,17	2.537.816,64
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	914,2	20.157,38
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	569.337,50	2.263.711,17
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	46.458,47	253.948,09
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	10.514,47	71.926,70
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	6.318,35	43.215,82
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	2.019,25	23.695,27
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	4.299,10	19.520,55
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.624,47	17.955,93
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	839,07	9.857,08
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.785,40	8.098,85
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.571,65	10.754,95
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	502,69	5.909,82
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.068,96	4.845,13
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	14.665,80	132.310,28
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	8.800,18	79.392,43
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	7.430,26	66.222,71
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.369,92	13.169,72
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.666,12	33.074,62
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	3.095,41	27.588,22
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	570,71	5.486,40
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.199,50	19.843,23
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	1.857,10	16.551,62
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	342,4	3.291,61
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.904,60	100.558,02
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	7.144,63	60.350,51
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	5.916,05	46.533,64
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	1.228,58	13.816,87
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	2.975,36	25.132,75
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	2.463,67	19.377,73
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	511,69	5.755,02
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	1.784,61	15.074,76
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	1.477,69	11.622,72
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	306,92	3.452,04
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	385.515,75	3.676.249,17
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	169.529,72	711.744,63
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	132.786,04	582.490,24
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	132.786,04	582.490,24
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	104.634,91	423.133,90
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	3.820,99	4.113,83
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	13.126,02	57.504,03
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	13.944,40	85.761,40
4.1.1.2.1.01.1.1.060000 Taxas FUNC.ESTAB.HORÁRIO ESPECIAL	0	304,6
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	17.224,13	18.100,97
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	50.826,67	199.026,36
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	3.956,28	23.787,57
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.736,42	34.535,14
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.042,01	20.723,66
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	434,07	8.632,77
4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	260,34	5.178,71
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	28.151,13	159.356,34
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	28.151,13	159.356,34
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	36.743,68	129.254,39
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	36.743,68	129.254,39
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	36.743,68	129.254,39
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.330,75	8.858,76
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	35.412,93	120.395,63
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	4.195,67	13.171,14
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	31.217,26	107.224,49
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.986,03	2.964.504,54
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.991,35	2.904.413,69
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	206.991,35	2.904.413,69
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	166.665,59	2.527.301,20
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	145.384,89	2.423.870,95
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.945,19	11.148,76
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	2.323,56	7.444,23
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	17.011,95	84.837,26
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	40.325,76	377.112,49
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	30.846,65	298.043,98
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	9.479,11	79.068,51
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.994,68	60.090,85
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.994,68	60.090,85
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	8.994,68	60.090,85
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	8.994,68	60.090,85
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	161,48	9.632,80
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	161,48	9.632,80
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	19,03	2.017,32
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19,03	2.017,32
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	142,45	7.615,48
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	142,45	7.615,48
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	1.406.166,78	8.754.613,82
4.1.2.1.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.114.059,04	7.027.844,56

4.1.2.1.0.04.0.0.000000 CONT REG PROP PREV SOC RPPS	447.192,18	2.687.337,70
4.1.2.1.0.04.2.0.000000 CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	441.774,07	2.654.745,25
4.1.2.1.0.04.2.1.000000 CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	441.774,07	2.654.745,25
4.1.2.1.0.04.2.1.010000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	436.709,47	2.627.591,50
4.1.2.1.0.04.2.1.020000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.220,04	17.944,26
4.1.2.1.0.04.2.1.030000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.844,56	9.209,49
4.1.2.1.0.04.3.0.000000 CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	5.177,29	31.169,89
4.1.2.1.0.04.3.1.000000 CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	5.177,29	31.169,89
4.1.2.1.0.04.3.1.010000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	794,29	4.790,92
4.1.2.1.0.04.3.1.020000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.383,00	26.378,97
4.1.2.1.0.04.4.0.000000 CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	240,82	1.422,56
4.1.2.1.0.04.4.1.000000 CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	240,82	1.422,56
4.1.2.1.0.04.4.1.010000 CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	240,82	1.422,56
4.1.2.1.0.06.0.0.000000 CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	563.404,07	3.371.259,10
4.1.2.1.0.06.3.0.000000 CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	563.404,07	3.371.259,10
4.1.2.1.0.06.3.1.000000 CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	563.404,07	3.371.259,10
4.1.2.1.0.06.3.1.010000 REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	505.913,67	3.023.176,25
4.1.2.1.0.06.3.1.010100 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	335.557,80	2.018.381,03
4.1.2.1.0.06.3.1.010101 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	331.048,34	1.994.147,97
4.1.2.1.0.06.3.1.010102 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.941,99	16.409,21
4.1.2.1.0.06.3.1.010103 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.567,47	7.823,85
4.1.2.1.0.06.3.1.010200 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	153.301,10	902.719,67
4.1.2.1.0.06.3.1.010201 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.179,64	72.226,94
4.1.2.1.0.06.3.1.010202 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	140.481,84	826.667,21
4.1.2.1.0.06.3.1.010203 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	3.825,52
4.1.2.1.0.06.3.1.010300 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.054,77	102.075,55
4.1.2.1.0.06.3.1.010301 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.014,66	11.874,85
4.1.2.1.0.06.3.1.010302 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	15.040,11	90.200,70
4.1.2.1.0.06.3.1.020000 REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	57.490,40	348.082,85
4.1.2.1.0.06.3.1.020100 REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	28.415,22	167.359,34
4.1.2.1.0.06.3.1.020101 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	28.342,58	166.001,72
4.1.2.1.0.06.3.1.020102 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	72,64	1.337,98
4.1.2.1.0.06.3.1.020103 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0	19,64
4.1.2.1.0.06.3.1.020200 REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	24.021,75	147.698,84
4.1.2.1.0.06.3.1.020201 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	716,51	21.876,64
4.1.2.1.0.06.3.1.020202 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	23.305,24	124.983,07
4.1.2.1.0.06.3.1.020203 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0	839,13
4.1.2.1.0.06.3.1.020300 REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.053,43	33.024,67
4.1.2.1.0.06.3.1.020301 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	36,29	324,54
4.1.2.1.0.06.3.1.020302 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.017,14	32.700,13
4.1.2.1.0.99.0.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.462,79	969.247,76
4.1.2.1.0.99.1.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.462,79	969.247,76
4.1.2.1.0.99.1.1.000000 OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	103.462,79	969.247,76
4.1.2.1.0.99.1.1.010000 COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	103.462,79	969.247,76
4.1.2.1.0.99.1.1.010100 COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	103.462,79	969.247,76
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	292.107,74	1.726.769,26
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	292.107,74	1.726.769,26
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	292.107,74	1.726.769,26
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	4.889,93-	73.871,69-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	4.889,93-	73.871,69-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	4.456,96-	72.366,11-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	4.456,96-	72.090,83-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	4.456,96-	72.090,83-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	4.180,18-	45.792,54-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	242,90-	14.892,76-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	242,90-	14.892,76-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	145,75-	8.935,77-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	145,75-	8.935,77-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	145,75-	8.935,77-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	60,72-	3.723,13-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	60,72-	3.723,13-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	60,72-	3.723,13-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	36,43-	2.233,86-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	36,43-	2.233,86-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	36,43-	2.233,86-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	3.937,28-	30.899,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	3.937,28-	30.899,78-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	3.937,28-	30.899,78-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	276,78-	26.298,29-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	276,78-	26.298,29-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	276,78-	26.298,29-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	276,78-	21.258,29-
9.1.1.1.8.02.3.1.010100 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO - FIXO	0	7.560,02-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	276,78-	13.698,27-
9.1.1.1.8.02.3.1.020000 (R)ISSQN - Principal - MDE	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.020100 (R)ISSQN - Principal - MDE - FIXO	0	3.150,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030000 (R)ISSQN - Principal - ASPS	0	1.890,00-
9.1.1.1.8.02.3.1.030100 (R)ISSQN - Principal - ASPS-FIXO	0	1.890,00-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0	275,28-
9.1.1.2.2.00.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.0.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.0.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.000000 (R)TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	275,28-
9.1.1.2.2.01.1.1.040000 (R)TAXAS DIVERSAS-FUNREBOM	0	275,28-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES	432,97-	1.505,58-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	432,97-	1.505,58-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	432,97-	1.505,58-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	432,97-	1.505,58-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	432,97-	1.505,58-

9.1.2.1.0.06.3.1.010000 (R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	624,91-
9.1.2.1.0.06.3.1.010100 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	0	452,76-
9.1.2.1.0.06.3.1.010101 (R)CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	0	452,76-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	172,15-
9.1.2.1.0.06.3.1.020000 (R)REC.COOPART.-CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	432,97-	880,67-
9.1.2.1.0.06.3.1.020100 (R)REC.COOPART.-SERV.ATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	210,90-
9.1.2.1.0.06.3.1.020101 (R)REC.COOPART.SERV.ATIVOASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	0	210,90-
9.1.2.1.0.06.3.1.020200 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉDICA	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020202 (R)REC.COOPART.SERV.INATIVOS ASSIST.MÉD.IPASEM	0	236,80-
9.1.2.1.0.06.3.1.020300 (R) REC.COOPARTIC. SERV.PENSIONISTA-ASSIST.MÉDICA	432,97-	432,97-
9.1.2.1.0.06.3.1.020302 (R) COOPARTIC. PENSIONISTA-ASSIST.MÉD-IPASEM	432,97-	432,97-
Total Geral .....:	7.602.885,92	50.959.381,95

Campo Bom, 11/07/2018.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8407CA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
DECRETO Nº 40, DE 16 DE JULHO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.200,00(cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2070.3339039000000000000.4510	52.200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2070.3449052000000000000.4510	52.200,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 17 de julho de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:08B2F487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE N. º 17/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADAS	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
11/2018	INEXIBILIDADE	Aquisição de uma seringa para manutenção do equipamento BS 120.	SULLAB DISTRIB. PROD. DIAGNOSTICOS HOSP.	R$ 2.400,00	Art. 25 Inc. I
131/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva da motoniveladora MN-1517.	RETIFICADORA DE MOTORES CAMAQUÃ.	R$ 7.139,00	Art. 24 Inc. II
141/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção e conservação de caminhão IVY 5458.	RODACRUZ MANUTENÇÕES DE IMPLEMENTOS RODO.	R$ 2.188,23	Art. 24 Inc. II
142/2018	DISPENSA	Pagamentos de serviços para uso na manutenção do trator TC-2509.	I.L.R. ALBINO – EPP.	R$ 1.800,00	Art. 24 Inc. II
143/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora MN-1202.	MDL-METALURGICA	R$ 2.070,00	Art. 24 Inc. II
144/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para serem utilizados na manutenção da	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 1.970,00	Art. 24 Inc. II

		retroescavadeira RE-3101.			
145/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para manutenção do trator carregador TC-2307.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 1.448,00	Art. 24 Inc. II
146/2018	DISPENSA	Pagamento de serviços técnicos de informática.	ARTHUR ARAUJO MULLER FILHO.	R$ 1.282,50	Art. 24 Inc. II
147/2018	DISPENSA	Pagamento de viagem de Dom Feliciano a Porto Alegre e Canoas, utilizada pelos alunos da E.M.E.F Nossa Senhora de Fátima.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA.	R$ 1.250,00	Art. 24 Inc. II
148/2018	DISPENSA	Aquisição de tecidos utilizados pelo grupo de danças gauchescas da E.M.E.F Padre Constantino.	DISTRIBUIDORA DE TECIDOS DGP LTDA.	R$ 2.686,00	Art. 24 Inc. II
149/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da motoniveladora MN-1606.	I.L.R. ALBINO – EPP.	R$ 2.074,00	Art. 24 Inc. II
150/2018	DISPENSA	Pagamento de oficinas pedagógicas para formação de professores da rede municipal.	R S KELLER & CIA LTDA.	R$ 6.950,00	Art. 24 Inc. II
151/2018	DISPENSA	Pagamento de confecções de trajes utilizados pelo grupo de danças gauchescas da E.M.E.F Padre Constantino.	CLAUDETE BEATRIZ WLAZEL.	R$ 4.800,00	Art. 24 Inc. II
152/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo IPK 2234.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA.	R$ 2.651,00	Art. 24 Inc. II
153/2018	DISPENSA	Aquisição de coifa para serem utilizados na EMEI João Candido e na EMEI Professor Lorenz.	LOJAS BENOIT.	R$ 3.199,80	Art. 24 Inc. II
157/2018	DISPENSA	Aquisição de material de consumo para serem utilizados na EMEI Professor Lorenz.	FABIO U. JANOVIK - ME	R$ 1.101,60	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EE56DD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Extrato das atas contratos 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138/2018 do Edital de Pregão Presencial 025/2018 que tem como Objeto à escolha da melhor proposta de preços unitários de material de iluminação pública**,** para constarem em Registro de Preços, a serem fornecidos quando o Município tiver necessidade. Que apresentou como empresas Contratadas:

131/2018 -C. RIFFEL COMERCIAL, CNPJ nº 20.474.900/0001-88, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
06	300	unid	Lâmpada vapor de mercúrio, 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas e fluxo luminoso não inferior a 13.000 lumens.	Ideal	13,00
10	400	unid	Luminária com grade E27.	Ilumet	18,65
11	300	unid	Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas.	Romagnole	3,25
13	300	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrica e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses.	Ideal	42,70
14	200	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO, garantia 24 meses.	Ideal	37,50
16	500	m	Cabo multiplex duplex 10 mm².	CMR	1,25
17	100	unid	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 170 mm.	Romagnole	16,80
19	100	unid	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 200 mm.	Romagnole	18,40
26	1.500	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. SELO PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	Ideal	34,00
33	600	m	Cabinho flexível 1,5 mm, preto ou branco.	RCM	0,64
35	350	unid	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	FLC	21,00
45	100	rolo	Fita isolante de 20 m. Conforme NBR aplicável.	Decorlux	2,25
47	350	unid	Lâmpada econômica aspiral 45 W, rosca E27.	FLC	24,99

132/2018 - COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ nº 01.778.749/0001-27, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
02	100	unid	Cinta padrao CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 240 mm.	3N	20,00
03	300	unid	Conector tipo cunha com composto anti-oxido para cabo de 10 a 16 mm.	Tee	2,50
05	200	unid	Ignitor para reator VS de 70 A, 400 w.	Tc linsa	5,70
07	200	unid	Lâmpada vapor de sódio 100 w base E 27.	Golden	13,50
21	400	unid	Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	Golden	8,65
24	250	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia de 24 meses.	Maprelux	30,30
28	200	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno) com conector mat-in-lock, garantia 24 meses. Selo PROCEL-INMETRO.	QS	23,45
31	300	unid	Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT.	Tc linsa	2,69

133/2018 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ nº 23.143.410/0001-97, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
04	500	m	Fio plastichumbo 2 x 1,5mm.	Control	1,40
15	2.000	unid	Relé fotoelétrica tipo magnético, intercambiável, tampo do invólucro em policarbonato, base injetada em polipropileno estabilizada contra raios ultravioleta, contato NF, atendendo normas da ABNT-NBR 5.123 de 1998.	JGV	8,34
20	1.000	unid	Conector perfurante 70 mm.	MKI	3,79
36	350	unid	Lâmpada LED 30W.	CBT	30,00

134/20185 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42 para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
18	100	unid	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190 mm.	Milano	18,75
29	600	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado. Selo PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	JRC	29,90
32	150	unid	Braço galvanizado para luminária tipo IPB3, 3 m.	JRC	62,89
39	300	unid	Suporte para lâmpada E40.	Decorlux	4,50
40	20	barra	Tubo galvanizado a fogo 2 1/2' x 3,5 mm, 6 metros.	Multiduto	415,00
41	30	barra	Tubo galvanizado a fogo 2" x 3,5mm, 6 metros.	Multiduto	330,00
42	30	barra	Tubo galvanizado a fogo 3' x 3,5mm, 6 metros.	Multiduto	620,00

135/2018 L D OLIVEIRA & SCHRIBER LTDA – ME, CNPJ nº 26.471.315/0001-00, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
01	500	unid	Braço galvanizado para luminária, 1 m.	Olivo	9,05
34	600	m	Fio sólido 2,5mm.	Tecnofios	0,98
38	20	kg	Prego 17 x 27.	Arcelormittal	12,75
43	400	pc	Suporte para lâmpada E27 mod.	G20	1,55
46	600	unid	Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas.	Olivo	3,70

136/2018 - LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI EPP, CNPJ nº 26.575.903/0001-94 para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
25	150	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL-IMMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	Almirante Iluminação	38,70
30	150	unid	Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170.	Almirante Iluminação	30,20
37	150	unid	Luminária de alta eficiência para lâmpada vapor de sódio 250 w, com reator AF e tomada para relé fotoelétrico incorporados à luminária, com refrator em vidro plano.	REEME	241,00

137/2018 - MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP, CNPJ nº 13.014.203/0001-89, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
12	100	unid	Reator para lâmpada VS 400 w AE galvanizado a fogo e tomada para relé.	Ideal	54,10
27	600	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo com selo PROCEL - INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	Ideal	47,00
44	200	unid	Luminária de alta eficiência para lâmpadas de VS 70 w, com reator AF e tomada para rele fotoelétrico incorporados à luminária, fechamento c/ refrator em policarbonato e alojamento p/ reator.	Empalux	186,00

138/2018 - WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOSLTDA – EPP, CNPJ nº 78.794.591/0001-03, para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
08	400	unid	Lâmpada vapor de sódio 150 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 16.500 lumens.	WLUX	13,84
09	200	unid	Lâmpada vapor de sódio 400 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 55.000 lumens. Com SELO PROCEL atendendo índices acima especificados.	WLUX	22,30
22	2.500	unid	Lâmpada vapor de sódio 70 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 28 mil horas e com fluxo luminoso mínimo de 6.600 lumens. Com SELO PROCEL atendendo índices acima especificados.	WLUX	11,79
23	600	unid	Lâmpada vapor de sódio 250 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 32.000 lumens.	WLUX	14,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DAF49CBF

